



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 014 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
183º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO (CPI da

Cyrela.....03

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- | | |
|--|---|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Fábio Macedo (PDT) | 1.º Secretário: Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Josimar Maranhãozinho (PR) | 2.º Secretário: Deputado Stênio Rezende (DEM) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Adriano Sarney (PV) | 3.º Secretário: Deputado Zé Inácio (PT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Dr. Levi Pontes (PC do B) | 4.º Secretário: Deputada Nina Melo (MDB) |
- Procuradora da Mulher: Dep. Valéria Macedo (PDT)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PC do B) | 15. Deputado Marcos Caldas (PTB) |
| 02. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 03. Deputado Bira do Pindaré (PSB) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 04. Deputado Cabo Campos (PEN) | 18. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 19. Deputado Professor Marco Aurélio (PC do B) |
| 06. Deputado Dr. Levi Pontes (PC do B) | 20. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 07. Deputado Edson Araújo (PSB) | 21. Deputado Raimundo Cutrim (PC do B) |
| 08. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 22. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 09. Deputado Fábio Braga (SD) | 23. Deputado Rogério Cafeteira (DEM) |
| 10. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 24. Deputado Stênio Rezende (DEM) |
| 11. Deputada Francisca Primo (PC do B) | 25. Deputada Valéria Macedo (PDT) |
| 12. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 26. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Hemetério Webá (PP) | |
| 14. Deputado Júnior Verde (PRB) | |

LÍDER

Deputado Rafael Leitoa

VICE-LÍDERES

Deputado Antônio Pereira

Deputada Francisca Primo

Deputado Fábio Braga

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Eduardo Braide (PMN)
02. Deputada Graça Paz (PSDB)
03. Deputado Max Barros (PMB)
04. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER

Deputado Max Barros

VICE-LÍDER

Deputado Eduardo Braide

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Josimar de Maranhãozinho (PR)
02. Deputado Léo Cunha (PSC)
03. Deputado Sérgio Frota (PR)
04. Deputado Vinicius Louro (PR)

LÍDER

Deputado Vinicius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO

01. Deputada Andréa Murad (PRP)
02. Deputada Nina Melo (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Sousa Neto (PRP)

PV - PSD

01. Deputado Adriano Sarney (PV)
02. Deputado César Pires (PV)
03. Deputado Edilázio Júnior (PSD)
04. Deputado Rigo Teles (PV)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rogério Cafeteira

Deputado Professor Marco Aurélio (Vice-Líder)

LICENCIADOS

01. Deputado Alexandre Almeida (PSDB)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Eduardo Braide
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Cesar Pires

Suplentes

Deputado Rafael Leitao
Deputado Fábio Braga

Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputado Vinicius Louro
Deputado Edilázio Júnior

PRESIDENTE

Dep. Glalbert Cutrim

VICEPRESIDENTE

Dep. Prof. Marco Aurélio

REUNIÕES:

Terças-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Glacimar Fernandes

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Francisca Primo

VICEPRESIDENTE

Dep. Rafael Leitao

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Fábio Braga
Deputada Francisca Primo
Deputado Rafael Leitao
Deputado Cabo Campos
Deputada Graça Paz
Deputado Vinicius Louro
Deputado Edilázio Júnior

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Antonio Pereira
Deputado Max Barros
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hemetério Webá

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Júnior Verde
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Sérgio Frota
Deputado Roberto Costa

Suplentes

Deputado Bira do Pindaré
Deputado Rafael Leitao
Deputada Francisca Primo

Deputado Eduardo Braide
Deputado Léo Cunha
Deputada Andréa Murad

PRESIDENTE

Dep. Roberto Costa

VICEPRESIDENTE

Dep. Marco Aurélio

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Antônio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Júnior Verde

VICEPRESIDENTE

Dep. Edson Araújo

REUNIÕES:

Terças-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Fábio Braga
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Júnior Verde
Deputado Wellington do Curso
Deputado Léo Cunha
Deputada Andréa Murad

Suplentes

Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael Leitao
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Vinicius Louro
Deputado Sousa Neto

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Antonio Pereira
Deputada Francisca Primo
Deputado Júnior Verde
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputada Andréa Murad

Suplentes

Deputado Cabo Campos
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Fábio Braga
Deputado Wellington do Curso
Deputado Léo Cunha
Deputado Sousa Neto

PRESIDENTE

Dep. Antônio Pereira

VICEPRESIDENTE

Dep. Francisca Primo

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenise Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Rigo Teles

VICEPRESIDENTE

Dep. Bira do Pindaré

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Lisboa

Titulares

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Fábio Braga
Deputada Francisca Primo
Deputado Bira do Pindaré
Deputado Eduardo Braide
Deputado Sérgio Frota
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Júnior Verde
Deputado Edson Araújo
Deputado Rafael Leitao
Deputado Max Barros
Deputado Vinicius Louro
VAGA BPO - PV

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Rafael Leitao
Deputado Rogério Cafeteira
Deputada Ana do Gás
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Wellington do Curso
Deputado Léo Cunha
Deputada Andréa Murad

Suplentes

Deputada Francisca Primo
Deputado Júnior Verde
Deputado Bira do Pindaré
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Graça Paz
Deputado Sérgio Frota
Deputado Hemetério Webá

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICEPRESIDENTE

Dep. Rogério Cafeteira

REUNIÕES:

Terças-Feiras | 09:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Prof. Marco Aurélio

VICEPRESIDENTE

Dep. Fábio Braga

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputada Ana do Gás
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Fábio Braga
Deputado Max Barros
Deputado Vinicius Louro
Deputada Andréa Murad

Suplentes

Deputado Bira do Pindaré
Deputada Francisca Primo
Deputado Antônio Pereira
Deputado Júnior Verde
Deputado Eduardo Braide
Deputado Sérgio Frota
VAGA BPO - PV

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rafael Leitao
Deputado Bira do Pindaré
Deputado Paulo Neto
Deputado Raimundo Cutrim
Deputada Graça Paz
Deputado Vinicius Louro
Deputado Sousa Neto

Suplentes

Deputado Júnior Verde
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Edson Araújo
Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Léo Cunha
Deputado Roberto Costa

PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitao

VICEPRESIDENTE

Dep. Bira do Pindaré

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Rogério Cafeteira

VICEPRESIDENTE

Dep. Edson Araújo

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Edson Araújo
Deputado Paulo Neto
Deputado Rafael Leitao
Deputado Rogério Cafeteira
Deputada Graça Paz
Deputado Léo Cunha
Deputado Hemetério Webá

Suplentes

Deputado Cabo Campos
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Raimundo Cutrim
Deputada Ana do Gás
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edilázio Júnior

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Bira do Pindaré
Deputado Edson Araújo
Deputado Antonio Pereira
Deputado Cabo Campos
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edilázio Júnior

Suplentes

Deputado Fábio Braga
Deputado Paulo Neto
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Wellington do Curso
Deputada Ana do Gás
Deputado Sousa Neto
Deputado Sérgio Frota

PRESIDENTE

Dep. Bira do Pindaré

VICEPRESIDENTE

Dep. Antônio Pereira

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Maria

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Cabo Campos

VICEPRESIDENTE

Dep. Júnior Verde

REUNIÕES:

Quartas-Feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Júnior Verde
Deputado Paulo Neto
Deputado Cabo Campos

Deputado Alexandre Almeida
Deputado Sérgio Frota
Deputado Sousa Neto

Suplentes

Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Ana do Gás
Deputado Rafael Leitao
Deputado Wellington do Curso
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Roberto Costa



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(CPI da Cyrela)**

Resolução Administrativa nº 732/2018

INTRODUÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pela Resolução Administrativa nº 732/2018, em face da aprovação do Requerimento nº 129/2018, tendo como finalidade “investigar supostas irregularidades cometidas pela empresa Cyrela que prejudicaram os consumidores em nosso Estado por conta das imensuráveis falhas e problemas da construção nos empreendimentos da construtora, com graves defeitos nas estruturas dos prédios construídos com vazamento de gás, irregularidades nos sistema elétrico e hidráulico, revestimento cerâmico externo com desprendimento, infiltrados e tantos outros, tornando a vida dos maranhenses, que adquiriram seus imóveis, em um verdadeiro pesadelo”.

A presente Comissão foi instalada em 14 de novembro de 2018, começando seus trabalhos dia 27 de novembro de 2018, finalizando no dia 31 de janeiro 2019 por determinação do art. 25, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, totalizando 78 (setenta e oito) dias de trabalhos, funcionando inclusive no recesso parlamentar.

A Comissão é formada pelos Deputados(as) Zé Inácio (Presidente), Vinícius Louro (Vice-Presidente), Rogério Cafeteira (Relator), Wellington do Curso, César Pires, Bira do Pindaré, Francisca Primo na qualidade de membros titulares e Eduardo Braide, Léo Cunha, Sousa Neto, Neto Evangelista, Paulo Neto, Júnior Verde e Edson Araújo como suplentes.

De maneira excepcional a pedido de uma testemunha que por motivo de saúde não poderia se deslocar à São Luís e pela necessidade das investigações esta Comissão deslocou-se a cidade São Paulo-SP para fazer a oitiva de 3 (três) testemunhas na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo nos dias 17 e 18 de janeiro/2019.

Informamos também que houve a colaboração do Ministério Público Estadual e Poder Judiciário nos trabalhos, por meio da Promotoria de Defesa do Consumidor, Promotoria do Meio Ambiente e Vara de Interesse Difusos e Coletivos.

A título de esclarecimento, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem base sustentação constitucional e consoante o art. 58, §3º, da Magna Carta Federal e art. 32, § 3º, da Constituição Estadual “terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”. **Sendo assim, a Competência Investigatória é um poder inerente das CPI’s, fazendo parte da função fiscalizatória do Poder Legislativo tendo como pilar fundamental a Teoria de Freios e Contrapesos.**

Em face do estabelecido nos artigos supracitados, as CPIs possuem autoridades próprias, ou seja, não há necessidade de intervenção judicial para execução de suas decisões, excetuados os atos amparados constitucionalmente pela reserva de jurisdição.

Com efeito, a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de inquirir testemunhas, solicitar documentos, determinar de forma fundamentada a quebra dos sigilos fiscais, bancários e dados telefônicos, bem como determinar a condução coercitiva de testemunhas intimadas que se negarem a comparecer as reuniões, dentre outros.

São assim disciplinados, pela Constituição, os poderes das Comissões existentes no âmbito do Legislativo Maranhense, tanto as permanentes, quanto as temporárias, onde se enquadram as Comissões Parlamentares de Inquérito:

“Art. 32 A Assembléia Legislativa terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma da lei e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1o Na constituição da Mesa Diretora da Assembléia e de cada Comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

§ 2o Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos membros da Assembléia;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos das autoridades públicas;

IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

V - apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do Estado, regionais ou metropolitanos, de aglomerações urbanas, regiões geo-econômicas e microrregiões, e sobre eles emitir parecer.

§ 3o As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Assembléia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 33 A Assembléia Legislativa, ou qualquer de suas Comissões, poderá convocar Secretário de Estado ou ocupante de cargo equivalente, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público-Geral do Estado e o Auditor-Geral do Estado, bem como dirigente de entidade da administração indireta para prestar, pessoalmente, informações sobre o assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (EC nº 018/95, EC nº 023/98 e EC nº 024 de 29/11/1999)

§ 1o Os Secretários de Estado e os ocupantes de cargos a eles equivalentes poderão comparecer à Assembléia Legislativa ou qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com a Mesa Diretora para expor assuntos relevantes de sua competência.

§ 2o A Mesa Diretora poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas.”

É necessária a menção de que a figura da Comissão Parlamentar de Inquérito encontra-se presente em todos os sistemas democráticos, sendo, dessa forma, amplamente estudada e discutida em todo o mundo. Outrossim, as CPI’s representam função típica do Poder Legislativo, já que ali se tem o controle parlamentar *stricto sensu*.

**Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito
Resumo de sua atuação.**

14 de novembro de 2018	Reunião de Instalação
27 de novembro de 2018	Reunião Deliberativa
06 de dezembro de 2018	Reunião Deliberativa e Reunião na Promotoria de Defesa do Consumidor
10 de dezembro de 2018	Reunião da Promotoria do Meio Ambiente



9 de dezembro de 2018	Reunião de oitiva de convidados e testemunhas: Diogo Diniz Lima; José Janio de Castro Lima; Stephano Pereira Serejo; Afonso Henriques de Jesus Lopes.
08 de janeiro de 2019	Reunião de oitiva de convidados e testemunhas: Antonio Araújo Costa; Alex Rodrigues da Silva; José Ribamar Rodrigues Fernandes; Domingos José Soares de Brito; Marcio Costa Fernandes Vaz dos Santos; Júlio César Silveira Gonçalves Genilde Campagnaro; Andrea Alves Fonseca Fernandes.
16 de janeiro de 2019	Viagem dos membros da CPI para o Estado de São Paulo
17 de janeiro de 2019 na Assembleia Legislativa de São Paulo.	Reunião de oitiva da testemunha: Antonio Carlos Zorzi
18 de janeiro de 2019 na Assembleia Legislativa de São Paulo	Reunião de oitiva de testemunhas: Leonardo Comasseto Jorge Gabriel Neto

DEPOIMENTOS DOS CONVIDADOS E TESTEMUNHAS

DIEGO DINIZ DE LIMA

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Diogo Diniz Lima**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que foi Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação-SEMURH, até 04/05/2013 e titular da pasta até 18/11/2016;
- Que enquanto titular da pasta, a SEMURH nunca foi alvo de investigação ou denúncias;
- Que chegou a afastar fiscais da SEMURH por má conduta;
- Que as licenças referentes ao Residencial Vitória não foram expedidas na sua gestão;
- Que o habite-se sempre tem o laudo de vistoria;
- Que o habite-se verifica se a obra foi executada dentro do projeto apresentado e que respeita os parâmetros urbanísticos;
- Que a empresa Cyrela aprovou o Condomínio Jardim como corredor primário e que por isso cometeu uma infração;
- Que os vícios maiores encontrado nas obras são questão de execução;
- Que sobre o Residencial Vitória não consegue colaborar com nada, mas existe a figura do habite-se parcial;
- Que os casos da empresa Cyrela são “um ponto fora da curva”;
- Que nunca tinha visto algo semelhante aqui em São Luís-MA, como o que a empresa Cyrela fez;
- Que a Cyrela é ou foi alvo de outra CPI na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro-ALERJ;
- Que quando foi constado os problemas no Condomínio Jardins, já estava se afastando da SEMURH;
- Que a SEMURH tem dificuldades para lidar com inspeção em sistema de gás, pois não possui corpo técnico para tal e não tem também competência legal também;
- Que não lembra se assinou algum processo do Condomínio Jardins;
- Que só verificava os processos em grau de recurso quando titular da SEMURH;
- Que o habite-se é uma vistoria, ele analisa uma aparência física;
- Que é difícil para o engenheiro diagnosticar um problema quando da liberação do habite-se, caso ele não seja tão aparente;

- Que toda empresa terceiriza alguma parte da obra que executa, mas a responsabilidade continua sendo totalmente da executante e não da terceirizada;
- Que a SEMURH não tem controle sobre terceirizações;
- Que a SEMURH não tem como periciar todas as obras em andamento em São Luís-MA;
- Que não tem conhecimento de obra executada fora do projeto aprovado;
- Que o habite-se requer a licença ambiental, licença do Corpo de Bombeiros, licença da CAEMA no tocante ao fornecimento de água, licenças do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CREA, licenças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, certificado de funcionamentos e garantia de elevados, licenças da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte-SMTT, no tocante a diretriz da obra;
- Que a SEMURH não contesta licenças ambientais;
- Que a SEMURH na sua gestão fazia rotineiramente ações de fiscalização por zonas da cidade de São Luís-MA para verificar as autorizações e licenças das obras em execução;
- Que não responde por ações de impropriedade administrativa, mas que na SEMURH há servidores que respondem ou que já responderam;
- Que dialogava com um engenheiro da empresa Cyrela, chamado Marcelo;
- Que nunca esteve com nenhum outro funcionário da Cyrela, salvo o engenheiro Marcelo;
- Que teve muito pouco contato com a empresa Cyrela;
- Que a única obra da Cyrela com problema ambiental é o Residencial Vitória;
- Que o titular da SEMURH visitar uma obra em execução trata-se de uma situação atípica;
- Que quando titular da SEMURH visitou *in loco* apenas as obras do Reserva Lagoa, e;
- Que ninguém nunca tentou lhe cooptar quando estava a frente da SEMURH.

JOSÉ JÂNIO DE CASTRO LIMA

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **José Jânio de Castro Lima**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que foi Secretário adjunto da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Maranhão-SEMA entre 2011 e 2014;
- Que Vítor Mendes era o titular da pasta;
- Que em 2005 foi superintendente de Licenciamento Hídrico;
- Que até 2011 o único município do Maranhão que fazia licenciamento ambiental era São Luís, e que depois foi aprovada a Lei Complementar 140, prevendo a possibilidade dos municípios executarem o licenciamento, mediante assinatura de um termo;
- Que São Luís-MA não assinou o termo mais que continua a expedir licenciamentos;
- Que não sabe informar se depois de 2014, São Luís-MA assinou o termo;
- Que a SEMA focou nos maiores municípios do Maranhão para fazer as habilitações;
- Que a Prefeitura de São Luís-MA entrou com uma ação para poder continuar licenciando;
- Que o Estado do Maranhão não pode fiscalizar a Prefeitura de São Luís-MA, no tocante aos licenciamentos que a mesma expede;
- Que nos municípios onde houve a habilitação, só havia a verificação do *checklist*,



- Que a dispensa para obtenção das outorgas é regulamentada por um decreto de 2012;
- Que pode haver dispensa de outorgas por questão de consumo, no caso de menos de cinco mil metros cúbicos por dia;
- Que pode haver dispensa de outorgas para pequenos núcleos populacionais com menos de cinquenta residências;
- Que pode haver dispensa quando for um poço de monitoramento;
- Que no caso do Residencial Vitória, não caberia a dispensa da outorga;
- Que para o caso de despejo de efluentes, não há dispensa de outorga em nenhuma hipótese;
- Que muitas construtoras invertem o papel e não aguardam as outorgas para o uso dos rios locais como receptor de efluentes;
- Que a fiscalização de qualquer Estação de Tratamento de Esgoto-ETE é de responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA em São Luís-MA e de responsabilidade da empresa BRK em São José de Ribamar e Paço do Lumiar;
- Que a autorização prévia ela é locacional;
- Que a licença de instalação autoriza a execução da obra, já com a solução para os efluentes da mesma;
- Que o setor de licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, não mantém diálogo com a SEMA sobre as condições dos efluentes;
- Que nunca esteve no Residencial Vitória;
- Que não tem conhecimento sobre a localização da ETE do Residencial Vitória;
- Que não se recorda do documento citado pelo Deputado Zé Inácio;
- Que após a verificação do documento reconheceu a sua assinatura no mesmo;
- Que toda licença precede de um parecer técnico;
- Que não tem condições de dizer se o rio que corta o Residencial Vitória, tem ou não condições de receber os efluentes do mesmo;
- Que não sabe quem são os técnicos que trabalharam no Residencial Vitória;
- Que os servidores da SEMA, Isabel, Kiara e Alexandre, podem um dos três terem trabalhado no Residencial Vitória com a questão das outorgas para emissão de efluentes;
- Que o Ministério Público do Estado do Maranhão, trabalha em função de uma demanda da sociedade, assim como a SEMA;
- Que nunca viu o MP fiscalizando *in loco* alguma obra, e;
- Que o documento autorizou a Cyrela a descartar parte dos efluentes do Residencial Vitória no rio que corta o condomínio, leva em consideração as condições do mesmo no ano de 2012.

STEPHANO PEREIRA SEREJO

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Stephano Pereira Serejo**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que em julho de 2012 era analista jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, e que entre julho e agosto foi chefe do jurídico da SEMMAM;
- Que não recorda quais foram as condicionantes para a construção do Residencial Vitória;
- Que a área de intervenção para construção na margem de um rio pode variar de trinta a quinhentos metros;
- Que nunca foi ao Residencial Vitória;

- Que conhecia todos os técnicos que trabalhavam na SEMMAM;
- Que o responsável pela fiscalização era uma pessoa de nome Ubiratan, que o responsável pelo controle ambiental era uma pessoa de nome Dion Almeida;
- Que não lembra se os senhores Ubiratan e Dion Almeida estiveram na obra do Residencial Vitória;
- Que nunca esteve em nenhuma obra executada pela empresa Cyrela em São Luís-MA;
- Que lembra que a empresa Living construiu o Residencial Vitória;
- Que as licenças para a execução da obra do Residencial Vitória eram solicitadas pela empresa Living;
- Que não se recorda de ter assinado a renovação da licença de instalação do Residencial Vitória;
- Que não se recorda de ter assinado o parecer jurídico do Residencial Vitória;
- Que lembra que Moises Sena e Breno Nogueira eram assessores jurídicos da SEMMAM;
- Que não tem conhecimento do local onde foi construído a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE do Residencial Vitória;
- Que não tem conhecimento de problemas com a ETE do Residencial Vitória;
- Que o monitoramento é a parte mais complexa da licença ambiental;
- Que a SEMMAM não tinha estrutura para executar um monitoramento constante de todas as obras e em todas as etapas do licenciamento;
- Que supõe que para obtenção do habite-se é necessário a aquisição de todas as licenças, inclusive a licença ambiental;
- Que uma obra não começa sem a licença de instalação, e;
- Que se houve crime na execução de uma obra, faz-se necessário saber quando, em que momento da obra, o mesmo ocorreu.

AFONSO HENRIQUE DE JESUS LOPES

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Afonso Henrique de Jesus Lopes**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que a toda a documentação da obra do Residencial Vitória foi aprovada normalmente;
- Que a obra do Residencial Vitória possui parecer técnico e jurídico;
- Que a obra do Residencial Vitória possui licença prévia e licença de instalação;
- Que na obra do Residencial Vitória foi obedecido todo o *checklist* necessário para a obtenção das licenças prévia e de instalação;
- Que está muito tempo afastado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM e que não se lembra de outros documentos envolvendo o Residencial Vitória;
- Que a licença prévia para a obra do Residencial Vitória, foi dada a empresa Living;
- Que as licenças são dadas a empresa que as solicita;
- Que tem conhecimento dos pareceres técnicos referentes ao ano de 2010;
- Que foi solicitado a empresa construtora do Residencial Vitória, o respeito a legislação ambiental, no tocante a construção nas margens de rio, ou seja, o limite de cinquenta metros de afastamento;
- Que o parecer jurídico é elaborado pelo próprio corpo técnico da SEMURH;
- Que as condicionantes para a construção do Residencial Vitória estão no corpo da licença prévia;



- Que se recorda que em uma ocasião foi dada uma licença para um consórcio de empresas do programa Minha Casa Minha Vida, mas a licença foi expedida em nome de uma delas apenas;
- Que foi titular da pasta da SEMMAM entre 2009 e 2012;
- Que era titular da pasta da SEMMAM quando foi expedida as licenças para construção do Residencial Vitória;
- Que não acompanhou todo o processo de licenciamento envolvendo o Residencial Vitória;
- Que não lembra se assinou as licenças para a construção do Residencial Vitória;
- Que precisava ver as licenças originais para ver quais eram as condicionantes para construção do Residencial Vitória;
- Que não conhece nenhuma ilicitude praticada pela SEMMAM no período de 2009 a 2012 quando era titular da pasta;
- Que quando houve má conduta por parte de algum servidor da SEMMAM, o mesmo foi afastado de suas funções;
- Que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e a Procuradoria Geral da República-PGR embarcaram a obra do Residencial Vitória, por conta da existência de um sítio arqueológico no local;
- Que para a execução da obra do Residencial Vitória era necessário a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto-ETE;
- Que nunca solicitou alteração de projetos quando titular da pasta da SEMMAM;
- Que não tem certeza sobre a elaboração de um estudo de impacto ambiental para a construção do Residencial Vitória;
- Que nunca foi ao Residencial Vitória depois de concluída a obra;
- Que não pode dizer se houve algum crime durante a construção do Parque Vitória e também não pode acusar ninguém;
- Que não lembra o nome dos técnicos que assinaram os pareceres liberando a construção do Residencial Vitória, e;
- Que uma ETE para ser instalada precisa dos pareceres da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA.

ANTONIO DE ARAÚJO COSTA

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de dois e dezenove, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o convidado **Antônio de Araújo Costa**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que atualmente é Secretário de Obras do Município de São Luís-MA;
- Que em Julho de 2013 era Secretário de Urbanismo de São Luís-MA;
- Que para emissão do habite-se, primeiramente a obra precisa está aprovada e que precisa está em condições de habitabilidade e que precisa ter o alvará legal, a licença legal;
- Que o empreendimento Condomínio Residencial Vitória teve uma licença prévia emitida em setembro de 2011 com validade até março de 2012;
- Que a licença de instalação é que vai dar condições para liberação do habite-se foi dada em novembro de 2011 com validade até outubro de 2012;
- O habite-se do Condomínio Residencial Vitória foi dado após a renovação da licença de instalação emitida em novembro de 2012 com validade até novembro de 2013 e que ficou como titular da pasta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, durante dez meses.
- O habite-se do Condomínio Residencial Vitória foi dado em julho de 2013 abrigado em uma licença vigente;

- Que foi o Secretário de Urbanismo que mais atuou em cima da empresa Cyrela, entrando com duas ações contra a mesma;
- Que a empresa Cyrela entrou com um mandado de segurança contra ele, para que o mesmo não agisse sobre as obras da mesma no quesito de uso e ocupação do solo;
- Que em uma das renovações da licença de instalação para construção do Condomínio Residencial Vitória, o Ministério Público – MP enviou um ofício para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município-SEMMAM, isso depois da emissão do habite-se questionando a mesma, e que mesmo apenas de posse da licença de instalação a Empresa Cyrela já dispunha até mesmo da licença de operação;
- Que a SEMMAM chegou a cancelar a licença de instalação do Condomínio Residencial Vitória e que mesmo com a licença cancelada a Cyrela já tinha o habite-se da obra;
- Que a informação do cancelamento da licença de instalação do Condomínio Residencial Vitória ficou restrita a SEMMAM e a Cyrela, sendo que a SEMURH não tinha conhecimento da mesma;
- Que não sabe como que a Cyrela continuou com o processo de entrega do Condomínio Residencial Vitória, sendo que a licença de instalação estava cancelada pela SEMMAM;
- Que a SEMMAM cancelou a licença de instalação do Condomínio Residencial Vitória em trinta e um de outubro de 2012;
- Que não acreditava que a Cyrela havia conseguido uma decisão judicial para reverter o cancelamento da licença e sim que a mesma agiu de má fé;
- Que em relação ao urbanismo, no que diz respeito ao Jardins, há uma ilegalidade, um bloco de apartamento do mesmo, ao lado da Avenida Luiz Eduardo Magalhães onde a faixa de domínio é de 21 metros do eixo da via até a construção, foi invadida pela Cyrela, e que agora essa faixa de domínio possui apenas 15 metros;
- Que na oportunidade a SEMURH entrou com um processo contra a Cyrela, solicitando a demolição do bloco;
- Que não sabe como que a Cyrela conseguiu o Alvará de construção do Jardins, sendo que o mesmo não obedeceu a faixa de domínio da Av. Luiz Eduardo Magalhães;
- Que quando titular da SEMURH fez uma operação para demolir o stand de vendas da Cyrela na Av. Jerônimo de Albuquerque, que havia sido construído irregularmente, mas que no momento da operação, a empresa conseguiu uma liminar e impediu que a tal fato ocorresse, e;
- Que na sua gestão a SEMURH trabalhava dentro da lei para emissão do habite-se.

ALEX RODRIGUES DA SILVA

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Alex Rodrigues da Silva**, Ex-Engenheiro da Cyrela, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que não trabalha mais para nenhuma das Empresas do Grupo Cyrela desde agosto de 2017, e atualmente exerce o cargo de engenheiro civil em São Paulo – SP;
- Que atuou como Engenheiro Civil no Grupo Cyrela no período de 2012 até 2017, e em São Luís, trabalhou entre 2016-2017, onde implantou o Departamento de Assistência Técnica, responsável pela garantia legal da obra, até então inexistente na Capital Maranhense, exercendo o cargo de Coordenador de Assistência Técnica. Afirmou, ademais, que nunca atuou em cargos de Diretor do Grupo;
- Que nunca atuou em nenhuma obra do Grupo como Engenheiro Civil em São Luís - MA, não sendo responsável por nenhuma das obras executadas, e alegou, ainda, que não



conheceu nenhum dos engenheiros responsáveis pela execução das obras na Capital Maranhense;

· Que soube dos problemas patológicos das obras, inclusive, acompanhou diversos atendimentos decorrentes do mesmos, informando, ainda que, as causas dos vícios de modo geral, tem relação direta com a execução da obra;

· Especificamente no Jardins, por exemplo, verificou-se um problema de execução estrutural, em das garagens, ocorrido na execução da etapa de concretagem, onde não houve a lavagem da laje, causando, portanto, um problema patológico, decorrente da sujeira (serragem da madeira), que escorreu para os pilares, e por isso, na segunda concretagem, não houve adesão adequada, causando espaços que comprometeram a estrutura da mesma. E que na época, houve inclusive uma apresentação para os moradores do condomínio, informando como seriam realizados os reparos decorrentes desse vício estrutural;

· Que em relação as instalações elétricas, ocorreram também problemas decorrente da execução, no trecho que poderia ser aterrado em uma profundidade maior, e ao perfurar atingiu um tubo de gás;

· Que em relação ao Condomínio Pleno desconhece tais problemas, uma vez que não estava mais na Capital Maranhense no período;

· Que o Jardins, verificou-se vazamento de gás decorrente do problema mencionado, e em relação ao Condomínio Vitória um morador atingiu a tubulação de gás ocasionando vazamento;

· Que o processo de terceirização das empresas, que executavam as obras é realizado por concorrência, entre cinco empresas, que prestam serviços específicos, e são avaliados pelos preços propostos, em seguida, estuda-se o potencial de cada uma, realizando pelo relação de custo e benefício, logo após, escolhe-se o empreiteiro adequado, pelo Departamento Suprimentos de Compras;

· Que em 2016 até 2017, portanto, período que atuou em São Luís - MA como Coordenador de Assistência técnica, era o competente pelas contratações, mediante orientações superiores, até o limite global de R\$ 30.000,00 (trinta mil), após isso, deveria ser autorizado pelo Diretor Regional Sr. Carlos Grazina, responsável pelo Maranhão e Pará;

· Que houve várias contratações, a depender do serviço específico. Em relação da execução reparos, pode citar a Empresa Paulista Contecta, responsável pelo reforço estrutural mencionado anteriormente. E que em relação à execução não sabe opinar, porque não fora responsável pela execução;

· Que em São Paulo, terceiriza-se algumas empresas prestadoras de serviços específicos, como pintura, instalações de revestimentos, gesso, etc. Em que em relação a parte estrutural são realizadas por funcionários do quadro do Grupo Cyrela. No tocante à execução das obras em São Luís - MA, não sabe informar, pois novamente afirmou que não participou da execução das obras;

· Que a responsabilidade pela contratação de empresas terceirizada era da Diretoria de Engenharia, localizada em São Paulo – SP, Chefiada pelo Sr. Antonio Carlos Zorzi, que inclusive, o Departamento Suprimentos de Compras era vinculado a essa Diretoria;

· Que os materiais de construção, revestimentos e acabamentos são de boa qualidade, de marcas conhecidas e tradicionais, e que inclusive, são objeto de testes de qualidade realizados pela Cyrela e fornecedores;

· Que os vícios estruturais, segundo seu ponto de vista, independem dos materiais utilizados, e não sabe dizer, por exemplo, quem realizou as compras desses materiais de construção, revestimentos e acabamentos, pois à época, não

encontrava-se do Departamento de Assistência Técnica de São Luís - MA;

· Que possivelmente, por ser o geral, o engenheiro e Diretor Sr. Jorge Gabriel, possivelmente foi o responsável pelas compras desses materiais para construção, revestimentos e acabamentos;

· Que não sabe informar quem eram os responsáveis pela obtenção das licenças para liberação dessas obras, pois foi bem antes da sua chegada à Capital Maranhense;

· Que o setor responsável pelas licenças, a depender, pode ser de responsabilidade da incorporação;

· Que não tomou conhecimento de nenhum ilícito para liberação de qualquer licença mencionada;

· Que no período em que atuou no Maranhão, relatava de dois em dois meses as informações relativas ao Departamento de Assistência Técnica, onde era Coordenador de Assistência técnica, e que na época da execução das obras, possivelmente a Diretoria de Engenharia, localizada em São Paulo – SP, Chefiada pelo Sr. Antonio Carlos Zorzi, recebia relatórios semelhantes aos enviados por ele, na fase de garantia da obra, mas não tem como afirmar categoricamente, pois no período não atuou na fase de execução das obras;

· Que não sabe informar porque foi convocado como testemunha dos fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista que não atuou na fase de execução das obras conforme já mencionou anteriormente;

· Que acredita, que os vícios decorrentes das obras, no seu ponto de vista técnico, foram ocasionados, possivelmente, pela falta de conhecimento técnico específico no Estado, bem como da ausência de verticalização, até então, pouco expressiva na Capital Ludovicense, aliado ademais, a falta de gerenciamento nas construções dos empreendimentos;

· Por último, não soube informar quais são os reparos que estão sendo executados pela Cyrela para correção das execuções das estruturas, uma vez que não participa ou participou desse processo de reparos.

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FERNANDES

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de dois mil e dezenove, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **José Ribamar Rodrigues Fernandes**, prestou os seguintes esclarecimentos:

· Que em abril de 2012 ocupou o cargo de Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CAEMA;

· Que a empresa interessada em obter aprovação de um projeto de abastecimento de água e esgoto sanitário de qualquer empreendimento junto a CAEMA deve dar entrada em um pedido de Carta de Diretriz com viabilidade/ Carta Consulta que consistia em a CAEMA informar se ela poderia atender os serviços de abastecimento de água e esgoto através de seus sistemas públicos já implantados ou o interessado faria um sistema alternativo próprio atendendo todas as normas da ABNT e a legislação ambiental pertinente, que é federal, estadual e municipal; e os parâmetros de projetos. Essa carta de diretriz não dá direito ao solicitante iniciar qualquer obra sem que os projetos fossem aprovados pela CAEMA;

· O deputado Zé Inácio afirmou que o Ministério Público disponibilizou documento assinado pela testemunha e outros funcionários da CAEMA onde fica aprovado com ressalvas o projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário do condomínio Residencial Vitória. Segundo o mesmo documento, a aprovação definitiva do projeto estava sujeita ao envio por parte da Prefeitura de São Luís de um documento



indicando e autorizando o local apropriado para o descarte do 'lodo' proveniente da estação de tratamento de esgoto do condomínio. Feito os esclarecimentos foi perguntado à testemunha se esse documento foi enviado pela Prefeitura, o qual respondeu que não se recorda por conta do decurso do tempo. Ao que solicitou olhar o documento para tentar se lembrar do fato. A testemunha afirmou que reconhece o documento, mas não se recorda da resposta da Prefeitura; que também não se recorda da aprovação desse projeto até 2014; O deputado solicitou que o documento fosse enviado para a CAEMA para que informasse se houve a complementação e aprovação do projeto. Segundo o deputado Zé Inácio a condicionante para o documento ter sido assinado pela CAEMA seria a entrega da documentação pela Prefeitura, e que o documento foi assinado e concedido pela testemunha sem ter observado a necessidade de ter a documentação a ser enviada pela Prefeitura; A testemunha afirmou que o documento foi assinado mas que não foi aprovado, mas que ele não se recorda se a prefeitura encaminhou o documento, porque se ela encaminhou ele encaminhava para o departamento de análise e aprovação de projetos; eles iriam analisar a documentação enviada pela Prefeitura e iriam aprovar ou não o projeto. Mas que ele não se recorda dessa aprovação. O deputado volta a questionar que para o documento ser assinado havia a necessidade havia a necessidade de a prefeitura cumprir um procedimento; questiona ainda se não era de praxe em casos como esse em que havia uma ressalva para o órgão público fazer o atendimento a uma solicitação da CAEMA para que esta pudesse conceder a licença? A testemunha afirmou que a CAEMA não concedeu; que só teria concedido se tivesse recebido a documentação da Prefeitura; mas que não se recorda se posteriormente a Prefeitura encaminhou; se ela encaminhava teria sido analisado, aí o departamento competente iria analisar e aprovar ou não o projeto;

· Que as condições legais para a localização de uma estação de tratamento de esgoto dentro de um determinado departamento dependem do tipo da estação. Porque dependendo onde ele vai ser lançado, de acordo com as resoluções CONAM, se define o nível de tratamento que a estação deverá possuir: primário, secundário ou terciário. Dependendo do imóvel, se for uma estação compacta de tratamento de esgoto, composto por um sistema aneiróbio seguido de um sistema aeróbio, não é recomendável que haja residência ou construções públicas próximas a área, em um raio de 50m a 100m. Dependendo do tipo de estação esse raio aumenta;

· Que não tem conhecimento do local da estação de tratamento de esgoto do residencial Vitória se encontra;

· Que acha que sabe a localização do condomínio porque já passou nas proximidades para fiscalizar uma obra, mas que nunca visitou o condomínio;

· Que acha que sabe onde a estação de tratamento do condomínio fica porque visitou uma estação que estava sendo construída localizada nas proximidades chamada Paciência I e tinha um conjunto habitacional sendo construído, que pode ser o condomínio Vitória. Mas que como funcionário da CAEMA nunca fez uma vistoria na obra do condomínio Vitória. Que só sabe da existência do mesmo porque passou nas proximidades;

· Que na época que era Diretor passavam esses documentos técnicos para análise e voltavam para ele depois; que existe na CAEMA uma comissão técnica para esses conjuntos habitacionais, constituído por vários técnicos de projeto, de obra, de operação, comercial etc, que fazem a vistoria e verificam se esse empreendimento está em condições de ser

recebido pela CAEMA; que se recorda de alguns nomes dessas pessoas: Emerson, Edison, Alberto Pereira;

· Que a CPI poderia solicitar da CAEMA um documento contendo o recebimento definitivo desse condomínio;

· O deputado Zé Inácio afirmou os parlamentares formaram uma Comissão e visitaram o condomínio Vitória, e que de forma gritante que a estação de tratamento de esgoto foi construída praticamente dentro do rio Paciência, o qual passa por trás do condomínio; que a piscina foi feita também às margens do rio; quando chove tem um alagamento muito grande; com a chuva a água do rio entra na piscina; que já encontraram um jacaré dentro da piscina. Que a estação de tratamento foi feita nas margens do rio Paciência. Essa responsabilidade, por autorizar esse tipo de construção é da CAEMA ou da Secretaria Municipal ou Estadual de meio ambiente? A testemunha respondeu que é dos dois. Sendo que a CAEMA é responsável pela análise do projeto da estação de tratamento e da Secretaria do Meio Ambiente porque ela licencia. A CAEMA pode até aprovar o projeto e a Secretaria não licenciar. Mas que tem dúvidas se esse condomínio pertence à CAEMA, se está dentro da concessão da CAEMA. Não sabe se ele está dentro do município de Ribamar. O deputado respondeu que é da CAEMA porque lá ainda é território de São Luís;

· O deputado questiona se ele acha que foi correto instalar a estação às margens de um rio. A testemunha afirmou que é possível desde que ela esteja fora da cota de inundação, mas que pelo o deputado afirmou que quando chove inunda, significa que a estação não está bem localizada, que houve uma falha de projeto;

· O deputado disse que a responsabilidade pela última assinatura é da testemunha; que as fotos que ele viu do condomínio ferem a legislação atual. Entretanto a CAEMA autorizou mesmo tomando conhecimento da afronta à legislação. O deputado então questiona se as pessoas responsáveis foram algum dia punidas pela ausência de observância da legislação, a CAEMA não verificou todas as irregularidades existentes? A testemunha respondeu que o projeto quando chega é encaminhado para o setor de projetos analisar tecnicamente o projeto que inclui a parte hidráulica, sanitária, saber se a estação de tratamento tem condições de tratar o efluente e emite um laudo pela aprovação ou não; que ele é responsável pela sua assinatura como Diretor, mas também a existe a responsabilidade técnica de quem elaborou o projeto; que apesar da análise e aprovação da CAEMA persiste a responsabilidade técnica do autor do projeto, e;

· O deputado questionou se a proximidade da estação e do próprio condomínio do rio não foi levado em consideração pela CAEMA? A testemunha respondeu que não há problema de uma estação de tratamento ficar às margens de um rio não apresenta problema, o erro pelo que foi relatado pelos deputados é que a estação foi locada dentro da cota de inundação, porque existe a margem e a cota de inundação. Qualquer obra deve ser locada fora da área de inundação. O deputado afirmou que a obra foi feita dentro da área de inundação e mesmo assim foi aprovado pela CAEMA e questiona quem é o responsável por isso. A testemunha respondeu que é o autor do projeto, porque foi ele que informou a cota de inundação.

DOMINGOS JOSÉ SOARES BRITO

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Domingos José Soares Brito**, prestou os seguintes esclarecimentos:



- Que em 2010 ocupava o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação na gestão do Prefeito João Castelo;
- Que conhece o Condomínio Residencial Vitória, mas nunca chegou a visitar o mesmo;
- Que a certidão de uso e ocupação do solo, apenas atesta o que pode ser feito em um determinado terreno dentro do que a legislação permite;
- Que mesmo um determinado terreno sendo Área de Preservação Permanente APP, a legislação permite determinados empreendimentos inclusive residenciais;
- Que a Lei Municipal que trata do uso e ocupação do solo em São Luís-MA, está defasada em no mínimo dez anos;
- Que a Lei Municipal que trata apenas do uso e ocupação do solo, não vai de encontro com nenhuma legislação federal;
- Que é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seguindo uma legislação federal e municipal que determina a distância que todo empreendimento precisa obedecer, quando dentro da área a ser utilizada existe um curso d'água;
- Que a Secretaria Municipal de Urbanismos e Habitação - SEMHUR apenas libera a certidão de uso e ocupação do solo, dizendo ao cliente o que pode ser feito ou não, em termos de construção, em uma determinada área;
- Que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, não libera nenhuma construção;
- Que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo permite você buscar as demais licenças até chegar ao Alvará de Construção, ela é apenas o primeiro passo;
- Que mesmo de posse da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, um empreendimento pode ser proibido de ser realizado pela SEMMAM, com base na legislação ambiental;
- Que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo não determina se em determinada área, existe algum impedimento ambiental para que um empreendimento possa ser realizado;
- Que a SEMMAM é a responsável pela avaliação ambiental de cada empreendimento;
- Que a legislação poderia ser atualizada no sentido de unir a Certidão de Uso do Solo com as licenças ambientais;
- Que de posse das licenças ambientais emitidas pela SEMMAM, a SEMURH libera o Alvará de Projetos e depois volta novamente a SEMMAM que vai liberar o Alvará de Construção;
- Que a título de sugestão, a CPI, poderia sugerir a atualização da Legislação Municipal, de forma a juntar em uma só licença, a questão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo com as licenças ambientais, para que ambas saiam juntas;
- Que não assinou o Alvará para a Cyrela;
- Que um projeto aprovado pelos órgãos públicos não pode ser executado de forma diferente em empreendedor;
- Que a execução de forma diferente de um projeto executado, pode ser constatado durante a liberação do habite-se;
- Que o habite-se é uma das peças mais importantes e que não pode ser liberado sem fiscalização, e;
- Que como arquiteto e urbanista, acredita que a forma como as certidões estão sendo liberadas hoje em dia, atrasa o processo de desenvolvimento de São Luís-MA.

MARCIO COSTA FERNANDES VAZ DOS SANTOS

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de dois mil e dezenove, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Márcio Vaz**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que foi gerente adjunto de meio ambiente do Estado entre 2000 e 2002;
- Que foi secretário adjunto de São Luís de terras e urbanismo entre 2002 e 2003;

- Que foi secretário municipal de turismo de São Luís entre 2003 e 2004;
- Que foi secretário municipal de informação, ciência e tecnologia de São Luís por volta de 2005. E de lá para cá não ocupou mais cargos públicos;
- Que quando era secretário de meio ambiente a liberação de licença de outorga de uso de recursos hídricos era uma responsabilidade estadual. E entre 2000 e 2002 essa outorga era dada pela gerência adjunta do departamento de recursos hídricos. Ainda não existia a legislação que hoje vigora sobre política estadual de recursos hídricos. Na época se seguia a legislação federal;
- Que atua como consultor ambiental da Cyrela na parte relacionada a estudos para liberação de licença ambiental do Projeto Cyrela da Península (próximo ao hotel praia mar), e Reserva Península (Ilha de São Luís); Brisas 1 e Brisas 2, no projeto da Furquilha e um projeto na Av Eduardo Magalhães que não foi implementado, todos entre 2008 e 2010;
- Que atualmente é Assistente Perito em uma ação judicial da Cyrela em relação a drenagem da bacia do rio calhau por conta do Jardins;
- Que fez o estudo ambiental que fundamenta o licenciamento do Residencial Vitória – Licença Prévia, entre 2008 ou 2009;
- Que a legislação federal vigente em 2010, que foi a que ele utilizou para elaborar os estudos ambientais sobre o Residencial Vitória não considera a área do condomínio como Área de Preservação Permanente. A lei estabelece uma área de recuo mínimo de 30 metros em relação ao curso de água considerado de áreas de conservação permanente;
- Que seu projeto inicial considerou o recuo de 30 metros e estabeleceu que nenhuma construção poderia ter sido feita nessa área. Porque quando o projeto foi feito a legislação vigente era de 2010;
- Que não considera correto o estudo feito pelo município de São Luís que considera que 50% da área é APP;
- Que visitou o local para fazer o mapeamento, inclusive com fotos aéreas que ele mesmo tirou na época;
- Que verificou que houve uma alteração do seu projeto inicial quando foi visitar a obra. A estação de tratamento de esgoto mudou de local, que no projeto original se encontrava na região sul da poligonal e foi construída na posição norte. A posição que a ETE foi construída está a menos de 30 metros do curso da água. Por isso poderia ser argumentado que estaria infringindo a legislação ambiental, mas essa informação não é correta. É preciso analisar não só a legislação, mas o contexto que a obra se encontra. A legislação mudou em maio de 2012 (Código Florestal). Que não acompanhou mais o projeto, mas verificou a obra em 2017 no google Earth. Com a mudança do código florestal em 2012 diz que a área de preservação permanente é estabelecida somente em cursos de águas naturais e é estabelecida apenas no conceito de que se for uma área mexida/ improvisada, com interferência humana, não há o recuo de 30 metros. Então quando a ETE é feita em 2012 já está vigente a nova legislação que diz que o recuo não vale para curso de água improvisada. E de acordo com o material que ele possui e vai disponibilizar para a Comissão, desde 1970 a área já está desmatada, desprovida de mata ciliar. Ali é um canal com esgoto in natura há décadas. Por isso não se caracteriza ocupação de área de preservação permanente;
- Que não participou da mudança do projeto que estabeleceu a mudança da localização da ETE;
- Que a construção da ETE, de acordo com o google Earth se iniciou entre setembro ou outubro de 2012;
- Que quando foi dado entrada do projeto nos órgãos públicos para obter a licença ambiental, a previsão era fazer a ETE a mais de 30 metros da margem do rio;



- Que não sabe se a decisão de fazer com menos de 30 metros e em um ponto diferente do projeto original se deu por decisão unilateral da Cyrela porque não estava mais acompanhando o projeto nessa fase de implantação;
- Que os problemas que estão ocorrendo não é culpa do projeto e sim de gestão da ETE; que lá existem mais de 1000 apartamentos, e segundo uma regra (formal ou informal) de São Luís quando existem mais de 1000 apartamentos a responsabilidade pela gestão da ETE é da CAEMA. Então quando uma empresa finaliza a obra ela passa a responsabilidade para o condomínio. Assim a responsabilidade por problemas com a ETE não é da empresa construtora e sim da CAEMA. No minha casa minha vida todas as ETE's são de responsabilidade da CAEMA;
- Que quando os projetos são modificados, isso ocorre com anuência do órgão licenciador. Mas se isso ocorreu ou não, ele não sabe pois não fazia mais parte do projeto;
- Que em relação as inundações, o projeto inicial previsão de drenagem de retificação do curso d'água. Esse canal não foi retificado porque a prefeitura não autorizou pois ficou preocupada com as reações do ministério público e etc. A enchente que hoje ocorre é consequência da não autorização do canal, e não por culpa do projeto. Por isso que a culpa é de gestão, da burocracia, que faz que a solução adotada não seja a mais adequada;
- Se faz ETE em São Luís porque não existe sistema de saneamento. Porque se tivesse um sistema de coleta de esgoto da CAEMA passando por lá não seria necessário uma ETE. Fazer uma ETE em um projeto do minha casa minha vida, que é de baixo custo e passar para o síndico administrar, é certeza que vai dar problema. Porque um empreendimento numa comunidade de baixa renda não tem condição de gerenciar uma ETE. Então de quem é a responsabilidade? A culpa é da empresa que fez a ETE ou a culpa é do sistema público que não fornece um saneamento para ligar aquele empreendimento a uma rede de saneamento básico. Por isso essa é uma questão mais complexa na hora de identificar culpados e inocentes. Tudo isso é uma consequência da burocracia e fracasso de gestão ambiental integrada no país;
- Que só trabalhou na fase da licença prévia. Que são três licenças, a prévia, de instalação e a de operação. Na de instalação é que surge os monitoramentos ambientais. Por isso ele não faz o monitoramento ambiental do projeto;
- Que seu trabalho é elaborar os estudos que irão subsidiar a licenças; que entregou o estudo para a Cyrela; que não dá entrada na licença; que não teve contato com secretários nem com os órgãos responsáveis pelo licenciamento; que passava a lista da documentação exigida pela legislação para a empresa. A empresa que ia atrás dessa documentação; que seu contato na empresa era o Juliano, que era o Gerente Local;
- Que não conhece nenhuma irregularidade/ improbidade dentro do projeto. Que trabalhou na fase inicial, e nesse período não tinha porque existir alguma ação não republicana porque o projeto não tinha problema. Então não tem sentido tentar fazer atalho se o projeto não possui problemas, estava ajustado com a legislação, e;
- Que soube da CPI pela imprensa e pelo convite feito pela CPI. Que a empresa não conversou com ele sobre a CPI.

JÚLIO CÉSAR SILVEIRA GONCALVES

Em depoimento prestado junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Julio César Silveira Gonçalves** prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que era comandante do Grupamento de Atividades Técnicas, responsável pelas atividades de prevenção e combate a incêndios, com análise de projetos e vistorias;
- Que assumiu esse grupamento algumas vezes, de 2013 à 2014, não participando efetivamente do processo em análise, cujo responsável era o subcomandante da época, conforme documento anexo;
- Para liberação do Certificado de Aprovação de uma edificação pelo Corpo de Bombeiros é necessário inicialmente a classificação da edificação (comercial, residencial, industrial etc.) feita através da Lei Estadual nº 6.546 de 29/12/95(Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão), que define os preventivos dos sistemas. A primeira etapa é feita através da aprovação do projeto, que, por sua vez, dá origem ao Certificado de Aprovação, seguindo da 2ª etapa de vistoria (Certificado de Funcionamento);
- Que no Certificado de Aprovação nº 5.549/2014 consta a assinatura do Subcomandante, e que sua assinatura consta do documento de 06 de agosto de 2013;
- Que os Comandantes não vão a vistorias em si, não são eles que fazem a inspeção propriamente dita. A equipe de inspeção, no caso, coletou os dados e vistoriou os sistemas que foram aprovados, realizando em seguida, o teste; para posterior solicitação das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que é providenciada pela empresa;
- Que após o Projeto Aprovado, alguns itens foram verificados depois da obra construída, numa inspeção visual dos bombeiros;
- Que há vistoria com a obra construída, que dá origem ao Certificado de Aprovado, e nele os Bombeiros podem constatar o que não está feito conforme projeto;
- Que a equipe responsável pela vistoria, são no mínimo 2 membros, no caso Sargento Alves, mais antigo, e provavelmente o Sargento Laércio como vistoriador;
- Que em linhas gerais o Corpo de Bombeiros avalia na vistoria se o sistema preventivo funcionou ou não, não tendo como detectar erros construtivos;
- Que soube por terceiros que houve problemas entre o projeto aprovado e o projeto executado nos condomínios Pleno e Vitória;
- Que a Lei Estadual nº 6.546 de 29/12/95 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão) está em alguns pontos defasado, visto que baseado na lei do Rio de Janeiro de 1995, e;
- Que a Corporação geralmente quando observa qualquer problema é feito pelo menos uma apuração dos responsáveis, que não sabendo se houve nesse caso porque não está mais no setor de vistorias.

ANDRÉIA ALVES FONSECA FERNANDES

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia oito de janeiro de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a testemunha **Andréia Alves Fonseca Fernandes**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que ocupava o cargo de Superintendente de Urbanismo na Secretaria Municipal de Urbanismos e Habitação-SEMURH em julho de 2013;
- Que além do cargo de superintendente, existia na SEMURH dois cargos de secretários adjuntos;
- Que é servidora efetiva do Município de São Luís-MA, mas atualmente ocupa um cargo em comissão;
- Que a liberação de um habite-se pela Prefeitura, ocorre da seguinte forma: é feito uma vistoria na obra, com base em um *chek list* onde se avalia se a mesma tem condições de receber o habite-se, é feito um relatório por parte da



fiscalização que é encaminhado a assessoria jurídica que verificando se a documentação está de acordo com a legislação, encaminha despacho para os demais responsáveis, sendo que a palavra final cabe ao Secretário;

- Que pode ser concedido o habite-se parcial, de acordo com a conclusão de cada etapa de uma obra;
- Que no caso específico do Condomínio Residencial Vitória foi dado o habite-se total da obra;
- Que a mesma não realiza a fiscalização *in loco* dos empreendimentos que costuma trabalhar na concessão do habite-se e que cabe aos engenheiros da SEMURH tal atividade;
- Que cada setor da SEMURH tem as suas atribuições e cabe a mesma a análise dos projetos;
- Que a assinatura dela que consta na documentação apresentada pela CPI, se deu com base em um processo já instruído pelos responsáveis pela fiscalização;
- Que os engenheiros responsáveis pela fiscalização não são subordinados à superintendência em que atua;
- Que não sabe como a SEMURH atua no tocante a fiscalização dos empreendimentos, após o mesmo estarem habitados pelos devidos moradores, e;
- Que a SEMURH não faz nenhuma fiscalização no tocante a questão ambiental.

GENILDE CAMPAGNARO

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a convidada **Genilde Campagnaro**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que como Secretária de Meio Ambiente fez questão de manter no cargo nos departamentos responsáveis pela emissão das licenças, técnicos no quadro daquela instituição;
- Que fazia questão de assinar junto com o Secretário Adjunto, toda documentação relacionada à área de recursos hídricos, por não entender da matéria em questão;
- Que não se recorda se a Secretaria fez alguma fiscalização antes de conceder ao Condomínio Toscana, a outorga de direito para o uso de recursos hídricos, mas que as fiscalizações ocorriam somente após a concessão de todas as licenças;
- Que antes da liberação de qualquer licença, o que ocorria era uma vistoria no local, mas não se recorda se houve no caso do Condomínio Toscana, e;
- Que não saberia responder se a Secretaria, após a concessão da outorga para o uso de recursos hídricos, faz alguma fiscalização em qualquer empreendimento, após o mesmo ser habitado pelos moradores.

ANTÔNIO CARLOS ZORZI

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a testemunha **Antônio Carlos Zorzi**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Questionado como avalia a forma como a empresa atuou em São Luís, já que foram inúmeros os problemas apresentados pelos seus empreendimentos depois que os mesmos passaram a ser habitados, afirma que foi implantada em São Luís a mesma estrutura de engenharia que em outros Estados;
- Questionado se durante a execução dos empreendimentos Pátio Jardins, Condomínio Residencial Vitória, Toscana e Pleno Residencial, visitou essas obras. Ao que respondeu

que é diretor corporativo de engenharia desde 2014, até essa data era diretor de engenharia da Cyrela São Paulo com uma coparticipação no Rio de Janeiro. No segundo semestre de 2013 a empresa começou a querer estruturar uma maneira corporativa de fazer o acompanhamento das obras, com isso pediram para ele visitar algumas cidades. Em 2014, em razão dessas visitas, foi desenhado essa diretoria corporativa de engenharia, e a partir daí começou a visitar obras no Brasil inteiro. A frequência era da ordem de a cada quatro meses em cada local;

- Questionado sobre o padrão de qualidade normalmente adotado pela Cyrela, se considera que esse padrão foi mantido nas obras em São Luís, respondeu que a Cyrela reconhece e já pediu publicamente desculpas pelas falhas que foram cometidas nos empreendimentos em São Luís, e que hoje existe uma equipe forte tentando corrigir todas essas falhas. Na época que esses empreendimentos foram edificados, não apenas em São Luís, mas no Brasil inteiro, existia um “boom”, uma demanda altíssima de mão de obra porque eram muitas obras. Com isso o pessoal da produção sentiu falta de material, de equipamento e de mão de obra, o que levou a problemas na execução dos empreendimentos;
- Que a partir do momento em que começou a ir pra São Luís visitou as obras. Que visitou o Jardins. Que o único que não tinha visitado era o Toscana. Que quando foi no Provance ele já estava concluído. Que quando foi no Vitória já tinham duas fases entregues;
- Questionado se durante as visitas não percebeu problemas que existiam naqueles condomínios, respondeu que quando visitava São Luís, ficava por 2 dias na cidade. Que quando observa qualquer problema, prontamente busca solução. Mas a cadeia de estrutura de engenharia era a mesma de qualquer cidade. Existia um responsável pela engenharia local, as vezes tinha um coordenador que cuidava de alguns empreendimentos, em todos os empreendimentos tinha engenheiro, depois tinha os mestres, os encarregados, até chegar nos operários, enfim, existia toda uma cadeia atuando. Assim, em uma visita era difícil enxergar os problemas e dificuldades. Nessas visitas pontuais não detectou nada da gravidade que estamos colhendo, senão teria sido corrigido imediatamente;
- Questionado se tomou conhecimento do empreendimento Residencial Vitória, que foi construído na beira do rio, respondeu que soube de eventos pontuais de enchentes em dias de pico de chuva. Que não tem conhecimento que a obra não deixou espaço entre o rio e o empreendimento. Que tem conhecimento que a obra atende a legislação ambiental;
- Questionado sobre quanto tempo se levou para construir o condomínio Vitória respondeu que não sabe exatamente. Que quando começou a ir para Vitória já tinha duas fases concluídas;
- Questionado que como visitava a obra de 4 em 4 meses, visitou a obra em período de chuva, se nunca verificou que a obra foi construída às margens do Paciência, os problemas de enchente, respondeu que nunca observou isso;
- Questionado que como a empresa tem engenheiros que acompanhavam a obra, nenhum laudo técnico foi feito mostrando que o inverno estava criando danos à obra, respondeu que o relato que recebeu foi de chuvas pontuais extremamente elevadas, que geraram uma cheia no córrego e que afetou o muro, que caiu e foi refeito. São essas as principais. E hoje estão em um trabalho, em acordo com o Ministério Público, de atuar no empreendimento Vitória, revisitando toda a área de drenagem para mitigar esses possíveis danos;
- Que não participou do desenvolvimento dos projetos e aprovação das licenças do condomínio Vitória, mas que sabe



que tudo foi feito por profissionais contratados, que tudo foi aprovado nos órgãos;

- Que não acompanhou a liberação do habite-se;
- Questionado se conhece o engenheiro civil Alex Rodrigues da Silva, respondeu que sim;
- Que em depoimento prestado à essa CPI o senhor Alex afirmou que de 2 em 2 meses era obrigado a enviar para seus superiores um relatório sobre as atividades desenvolvidas. Questionado se tinha acesso a esses relatórios, afirmou que quem analisa é o responsável local da engenharia e uma ou outra informação de maior relevância, esse profissional pode pedir sua participação. Assim, não acompanhava os detalhes. Coisas de relevância, as pessoas falavam com ele. Mas a equipe de assistência técnica atuava em todas as chamadas;
- Questionado se tem conhecimento dos problemas encontrados no grupo Cyrela em São Luís, principalmente no Pátio Jardins, condomínio residencial Vitória, toscana, pleno residencial, depois que começaram a ser habitados, inclusive problemas com vazamento de gás, respondeu que a empresa só teve conhecimento desses problemas quando começou a atuação do Ministério Público, por volta de 2017. Os problemas apresentados não eram de conhecimento da empresa; que na obra quando tinham conhecimento de problemas atuavam na solução. Que os problemas que a empresa vem resolvendo depois que fez acordo com o ministério público não existiam antes. Que só surgiram depois, e quando surgiram a empresa passou a atuar neles. Não existia relatório apontando esses problemas, como vazamento de gás, problema de instalação elétrica. Que o problema de vazamento de gás no Toscana, que deu início ao processo, ocorreu quando uma equipe da Cyrela estava prestando assistência na caixa de passagem elétrica. Foi aí que o funcionário da Cyrela furou o gás e gerou. Que antes disso não tinha problema. Os problemas que estão atuando hoje, só passou a atuar quando tomou conhecimento, que não tinha conhecimento antes;
- Questionado se durante o período da construção, antes da entrega para habitação não foi detectado nenhum tipo de problema de vazamento de gás, problema na instalação elétrica, hidráulica, respondeu que não. Os problemas que foram detectados há época foram arrumados. Os problemas que ficaram, e eles realmente existem, tanto é que estamos atuando, não foram detectados senão tinham sido arrumados;
- Questionado se durante o período da construção, antes da entrega para habitação não foi detectado nenhum tipo de problema, por exemplo estrutural de coluna, respondeu que não foi detectado;
- Que o engenheiro Alex relatou em depoimento a essa CPI que o senhor zorzi era o responsável pelas terceirizações de execução de obra que a Cyrela executava em São Luís. Questionado como a empresa costuma proceder nesses casos respondeu que pode prestar um tipo de serviço com mão de obra própria ou contratar empresa especializada, e que ele particularmente prefere porque essas empresas conseguem reter mão de obra especializada;
- Questionado quais são os serviços que foram terceirizados, respondeu que não sabe detalhar exatamente. Que isso depende da cidade, se oferece mão de obra especializada ou não;
- Questionado se no condomínio jardins, Vitória, pleno foi terceirizado o serviço de instalação elétrica e de gás, respondeu que não lembra, não sabe precisar. Sabe que houve mão de obra própria e terceirizada, mas não sabe precisar;
- Questionado se sobre a construção civil foi a própria Cyrela que fez, respondeu que a construção foi toda Cyrela. Atividades específicas, por exemplo fundação, se contrata

uma empresa especializada, mas o gerenciamento da obra é Cyrela;

- Questionado se os problemas encontrados em São Luís ocorreram em outras cidades ou se foi um caso isolado, respondeu que possui assistência técnica no Brasil inteiro. Que no caso de São Luís, infelizmente erraram muito. Que entre os problemas no jardins, Vitória e pleno não sabe precisar qual o pior, mas que geraram um desgaste para os clientes e para o nome da empresa. A empresa é extremamente séria. Quando ela erra trabalha para consertar. Atribui os problemas a erros de execução e a dificuldade de montar as equipes na execução;
- Que no acordo feito com o ministério público foi incluído uma equipe de peritos, e todo o trabalho do que deve ser feito está sendo determinado pela perícia. A equipe está preparando relatórios com tudo que precisa ser feito;
- Questionado se sabe do mandado de segurança que a Cyrela entrou contra Antônio Araújo para parar de interferir no assunto de uso e ocupação do solo das obras da Cyrela. Que o senhor Antônio afirmou que a licença de instalação do Vitória foi cancelada pela secretaria municipal de meio ambiente e que a empresa conseguiu o habite-se com a licença cancelada, respondeu que não tem conhecimento disso;
- Questionado se sabe que o senhor Antônio afirmou que na obra do jardins a Cyrela cometeu crime urbanístico já que não obedeceu a faixa de domínio de 21 metros para construção dos blocos dos apartamentos, respondeu que não ouviu falar nesse avanço;
- Questionado se conhece Márcio Vaz, consultor ambiental, respondeu que não lembra;
- Questionado se algum funcionário da Cyrela, depois de aparecerem os problemas, sofreu alguma sanção, respondeu que não porque eles não sabiam dos problemas;
- Questionado se algum agente público solicitou alguma vantagem pessoal para liberar licenças, respondeu que não teve informação de evento desse tipo;
- Que em São Luís a equipe de engenharia concluía os projetos e acionava um departamento da corporação, no escritório, dizendo que o empreendimento estava pronto para ser visitado;
- Questionado se sabem quem foi o responsável pela obtenção das licenças de uso e habitação do solo e uso dos recursos hídricos e habite-se e alvará do pátio jardins e Vitória, toscana e pleno, respondeu que tinha um setor específico do escritório responsável por isso. Que não era uma demanda da engenharia;
- Que o setor responsável era o de incorporação. Que o senhor Guilherme França era o diretor regional responsável por essa área. Mas não sabe a partir de que data ele começou a atuar;
- Questionado quem autorizou a mudança da construção do Vitória para as margens do rio, respondeu que não sabe quem autorizou a alteração, e que não é o responsável;
- Qual setor seria responsável por essa mudança respondeu que poderia ser uma demanda da engenharia, mas sempre passando pela incorporação;
- Que na fase que chegou no Vitória existia um engenheiro residente, Rodolfo, e;
- Que não tem conhecimento que a CAEMA é a empresa que deveria administrar a ETE do Vitória e nem que ela teria se recusado.

LEONARDO COMASSETO

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezanove, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a



testemunha **Leonardo Comasseto**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Que trabalhou nas obras do Île de São Luís, Península Way, Pátio Jardins, Jardim de Lombardia, Jardim de Anda Luzia e Jardins de Vêneto;
- Que foi responsável técnico das obras dos Jardins como um todo;
- Que tomou conhecimento pela imprensa dos problemas apresentados nas obras dos Condomínios Pátio Jardins, Condomínio Residencial Vitória, Toscana e Pleno;
- Que trabalhou em São Luís-MA no grupo Cyrela até trinta e um de dezembro de dois mil e treze;
- Que das obras que acompanhou, no tocante ao vazamento de gás, a época foi realizado testes e não apresentaram problemas nenhum;
- Que não se recorda do Engenheiro Alex Rodrigues da Silva;
- Que foi Diretor de Engenharia das obras de médio valor econômico;
- Que servidores da Cyrela eram responsáveis pela gerência técnica das obras, parte das obras eram executadas por empregados da Cyrela e outra parte era terceirizadas;
- Que em alguns empreendimentos de São Luís-MA, a parte de estrutura, instalações, pinturas, esquadrias e alvenarias foram terceirizados;
- Que instalações em geral são terceirizadas, inclusive gás;
- Que no seu caso, antes de contratar uma empresa para terceirizar um serviço, costumava pegar referência da mesma com outras empresas onde já havia executado algum trabalho e depois fazia verificação fiscal e trabalhista;
- Que não necessariamente era contratada a empresa que oferecesse o menor preço, que em certas ocasiões a empresa pode até ser desclassificada caso apresente um preço muito baixo;
- Que não considera as terceirizações causa dos problemas encontrados nos Condomínios Pátio Jardins, Condomínio Residencial Vitória, Toscana e Pleno, até porque os critérios técnicos são os seguidos pela Cyrela e não pela empresa terceirizada;
- Que o material utilizado nas obras do grupo Cyrela em São Luís-MA eram de boa qualidade;
- Que a parte de licenças pré-obra é de responsabilidade da incorporadora com o suporte necessário da engenharia;
- Que o habite-se é de responsabilidade do departamento de engenharia;
- Das obras que atuou com o engenheiro responsável, também foi o responsável pela liberação do habite-se;
- Que durante a construção das obras dos Condomínios Pátio Jardins, Condomínio Residencial Vitória, Toscana e Pleno, não tomou nenhum conhecimento de qualquer problema;
- Que nunca esteve no Condomínio Residencial Vitória;
- Que avaliou os projetos que estavam sob sua responsabilidade;
- Que desconhece que a empresa pagava algum benefício para obtenção de qualquer licença;
- Que conhece o Professor Márcio Vaz;
- Que sabe que o Professor Márcio Vaz trabalhou para o Grupo Cyrela;
- Que desconhece os problemas do Condomínio Residencial Vitória, pois não participou do empreendimento;
- Que acredita que o Engenheiro Gabriel tenha sido o responsável pela obra do Condomínio Residencial Vitória;
- Que nos empreendimentos em que atuou, nunca presenciou nenhuma irregularidade durante a execução das obras;
- Que as obras em que atuou foram executadas dentro dos projetos aprovados;

- Que conheceu um secretário de urbanismo de São Luís-MA, mas que não lembrava do nome e que foi responsável por umas outorgas da obra da Oaxaca no ano de 2011;
- Que conheceu o Secretário Domingos Britto;
- Que esteve com o Secretário Domingos Britto em alguns momentos, tratando de algumas outorgas;
- Que desconhece qualquer invasão de faixa de domínio do Condomínio Pátio Jardins, que era o responsável pela obra e que a executou de acordo com os projetos aprovados;
- Que deixou o grupo Cyrela por questões pessoais e não por problemas encontrados em eventuais obras;
- Que quando estava executando a obra do Condomínio Pátio Jardins, não tinha nenhum muro na frente e o seu plantão de vendas foi executado conforme os projetos;
- Que quando saiu o habite-se do Condomínio Pátio Jardins, não estava mais no Maranhão;
- Que não sabe como que ocorreu a finalização da obra do Condomínio Pátio Jardins;
- Que não trabalhou junto a aprovação dos projetos, que caberia a incorporação essa tarefa e sim da parte executiva dos mesmos;
- Que não tem conhecimento de alterações dos projetos que executou;
- Que a obra do Condomínio Pátio Jardins, foi fiscalizada pelos órgãos responsáveis, somente quando da liberação do habite-se;
- Durante a execução da obra Condomínio Pátio Jardins, o mesmo não sofreu nenhuma fiscalização;
- Que não lembra de ter recebido nenhuma notificação de órgãos de fiscalização, por conta de eventuais irregularidades nas obras do Condomínio Pátio Jardins;
- Que não trabalhou no processo de vistoria do habite-se do Condomínio Pátio Jardins;
- Que fez a vistoria do habite-se do Île de São Luís e do Península Way;
- Que até onde acompanhou as obras, não houve nenhuma incompatibilidade entre os projetos apresentados e aprovados junto a órgãos públicos com o que foi executado;
- Que só soube dos problemas apresentados pelo Condomínio Pátio Jardins, após a sua ocupação, na semana passada através da imprensa;
- Que não teve contato com os engenheiros e técnicos responsáveis, para saber os problemas que ocorreram no Condomínio Pátio Jardins e também suas causas;
- Que não atuou em toda obra do Condomínio Pátio Jardins, que o mesmo se divide em sete sub-condomínios e que ele atuou em quatro dos mesmos que são; o início apenas do Pátio Jardins, Jardim de Normandia, Jardim da Andaluzia e Jardim de Vêneto;
- Que não houve nenhum problema durante o processo construtivo de nenhum deles;
- Que dentro do período que trabalhou nas obras não constatou nenhum erro nos projetos de engenharia e arquitetura;
- Que desconhece problemas com obras da Cyrela em outros estados onde também já trabalhou para a empresa;
- Que não tem conhecimento de nenhuma ação da Prefeitura de São Luís-MA, contra a empresa Cyrela, devido a eventual invasão da faixa de domínio da Avenida Luiz Eduardo Magalhães;
- Que está surpreso com essa questão da invasão, e;
- Que nunca viu fiscalização frequente de órgãos públicos em canteiros de obra.

JORGE GABRIEL NETO

Em depoimento prestado junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI-CYRELA, no dia dezoito de janeiro de dois mil e



dezenove, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a testemunha **Jorge Gabriel Neto**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Questionado se era o engenheiro que fazia a gestão geral das obras da Cyrela e da Living, respondeu que sim. Que cuidava de São Luís-MA e Belém-PA;
- Questionado se atuou nos empreendimentos Pátio Jardins, Vitória, Toscana e Pleno, respondeu que sim. Questionado se todos fazem parte do grupo Cyrela, respondeu que sim;
- Questionado se tem conhecimento que esses empreendimentos depois de habitados apresentaram diversos problemas, inclusive vazamento de gás, respondeu que saiu da empresa 2 anos após a entrega, mas que ficou sabendo que o vazamento de gás ocorreu numa tubulação do térreo em decorrência de uma manutenção, que furou a mesma;
- Questionado se, como Consultor geral, sabe quem ou quais foram os responsáveis técnicos pelas obras, respondeu que na época era Diretor de Engenharia, e existe uma cadeia hierárquica que cuidava mais diretamente das obras. Então tinha o gerente de obra que era um engenheiro, e esse engenheiro tinha mais 3 ou 4 engenheiros dependendo do tamanho da obra. Que o gerente do Toscana e do Provance era o Francisco Figueiredo, o do Vitória era o Rodolfo;
- Que entrou na Cyrela em janeiro de 2007. Que trabalhou em São Paulo-SP de 2007 a 2009. De 2009 a 2015 atuou em São Luís-MA e Belém-PA;
- Questionado se era comum a Cyrela fazer terceirização de alguns serviços, respondeu que era comum na Cyrela e em toda a área de construção. Questionado se terceirizava a execução da fundação, respondeu que pra fundação e estrutura desses empreendimentos tinha um empreiteiro que ele arregimentou em São Paulo pela escassez de mão de obra na cidade. Que o nome dele é Sidney, mas que não se recorda o nome da empresa dele;
- Que o critério para contratar uma empresa era pela qualidade técnica, experiência e pelo conhecimento que eles tinham da empresa. Que o fator principal não era preço e sim qualidade;
- Questionado se não acha que os problemas encontrados nos empreendimentos Pátio Jardins, Vitória, Toscana e Pleno não estão relacionados às terceirizações, respondeu que não, que não acredita nisso;
- Questionado se conhece o engenheiro Alex Rodrigues da Silva, respondeu que não era do tempo dele. Que assumiu depois que ele saiu. Que não o conhece;
- Em depoimento a esta CPI o senhor Alex afirmou que de 2 em 2 meses era obrigado a enviar, aos seus superiores, um relatório sobre o andamento das atividades que estavam sendo desenvolvidas. Questionado se isso ocorria em todos os departamentos do grupo Cyrela, respondeu que em relação ao tempo do Alex não pode responder. Mas que isso ocorria no seu tempo. Que ocorriam reuniões bimestrais no escritório central da Cyrela onde se passava o que estava acontecendo. Que as reuniões eram presenciais. Que todos os diretores saíam de São Luís-MA para São Paulo-SP e apresentavam o relatório ao Diretor Geral, que era o Zorzi. Que estavam presentes também ele como diretor, o Leonardo que estava aqui há pouco por parte de outra diretoria, o Guilherme França do norte, em algumas reuniões o Senhor Elie Horn, e o Diretor Administrativo Financeiro do Norte. Que era uma apresentação geral, financeira, administrativa, de engenharia. Que a apresentação era em Power Point. Que não era formal, não se entregava um relatório;
- Que até o momento em que trabalhou na empresa não ocorreram os problemas que surgiram depois da entrega das obras;

- Que fez a estação de tratamento de esgoto-ETE no Vitória, a qual depois de entregue requeria que fosse feita manutenções pelo condomínio. Que ficou sabendo depois que as manutenções não foram feitas pelo condomínio, o que acarretou alguns problemas. Que existe uma rede de esgoto que chega na estação de tratamento, se você começa a jogar dejetos que entopem essa rede de esgoto, esse acúmulo de dejetos faz com que a ETE não trabalhe da forma adequada, aí ela transborda. Que uma vez que entupiu, chamou uma empresa especializada e acharam até lençol. Que faltou orientação do condomínio para os moradores;
- Que se formou engenheiro civil em 1986. Que tomou conhecimento que existia um córrego no Vitória. Questionado se dentro da sua avaliação considerou que estava tudo normal, dentro do projeto do Vitória, respondeu que os projetos legais e os alvarás não são efetuados pela engenharia, que é feito pelo departamento de incorporação. Quando da aprovação desses projetos, pelo que lembra, não existia uma lei que determinava que a construtora tinha que fazer uma ETE. Então na aprovação do projeto não existia um local para colocar a ETE. Quando iniciou a obra a lei foi aprovada, então era necessário colocar dentro de um projeto já aprovado a ETE. Aí o departamento de incorporação aprovou um novo projeto, com a ETE naquele local, que era o único local que cabia, que era mais viável tecnicamente porque ela fica exatamente na metade do terreno. São 54 torres, então se você coloca a ETE muito no extremo, em lugar alto ela não funciona (o esgoto funciona por declividade/gravidade). O local mais apropriado era próximo ao córrego;
- Questionado se não foi avaliado se poderia acontecer alguma coisa fora da normalidade que poderia transbordar o esgoto, respondeu que quando a ETE foi entregue foi detalhado ao condomínio que era necessário fazer a manutenção periódica da ETE. Que treinou o condomínio e ele tinha que executar, porque senão daria problema;
- Que na época em que trabalhava na Cyrela a ETE não ficou submersa. Que houve um entupimento de uma tubulação de esgoto. Que eles tiveram que desentupir por conta dos dejetos jogados. Que pelo projeto em que a obra se baseou, era pra funcionar normalmente, se isso não ocorreu foi por falta de manutenção;
- Questionado sobre em que data é feita a ETE, se é antes ou depois da construção dos blocos residenciais, respondeu que aquele empreendimento foi entregue em 4 fases. Após a entrega da 1ª fase já tinha que ter a ETE, o que foi feito;
- Questionado se já existiam unidades habitadas enquanto a obra não estava 100% concluída, respondeu que sim. Que foi nesse período que a ETE apresentou problemas e a Cyrela contratou uma empresa para desobstruir o esgoto;
- Questionado se tem conhecimento se algum agente público exigiu vantagem pessoal para liberar licença ou alvará, ou se durante a realização das obras houve alguma fiscalização, e para que não houvesse o embargo da obra foi requerido algum benefício pessoal por qualquer agente público da esfera municipal ou estadual, respondeu que desconhece;
- Que ficava 1 semana (de segunda a sexta) em São Luís-MA e a outra em Belém-PA. Que tinha vários departamentos, de projetos, de suprimentos, planejamento e de orçamento, com um gerente em cada área dessas. Ficava, a princípio meio período no escritório com essas pessoas fazendo reuniões, e 1 dia da semana rodava em todas as obras com todos eles. Ele achou que isso estava ficando difícil pelo número de obras, porque no começo eram poucas, depois aumentou muito, e se tornou impossível ver tudo em um único dia. Então começou a fazer as reuniões nas obras. Que o Zorzi, como Diretor Geral, ia a cada 2 meses e eles rodavam as



obras. Que ele ficava 2 ou 3 dias para rodar São Luís-MA e Belém-PA;

· Que era responsável por metade do Ilé de São Luís e pelo Península, todas as obras do Condomínio Jardins, uma parte do Pleno Jaracaty antes de sair da empresa e o Vitória;

· Questionado se tem conhecimento que no Pleno existia uma via que era para ser utilizada para melhorar o tráfego, pois está perto de um shopping, e esse serviço não foi executado, que a empresa disputa judicialmente esse terreno que o condomínio tenta incorporar à sua área, respondeu que não tem conhecimento;

· Que soube dos problemas encontrados nas obras depois da sua saída da empresa. Que saiu em 2015, e que acha que os problemas ocorreram em 2017. Que soube de forma informal e superficial;

· Questionado se sabe quem é o responsável pela obtenção das licenças ambientais, de uso e ocupação do solo, das outorgas de direito de uso de recursos hídricos e o habite-se, respondeu que no início, quando chegou lá era o Juliano Ribeiro, Gerente de Incorporação que cuidava disso. Depois quando as coisas foram evoluindo, a Cyrela contratou um CEO, o Guilherme França que era responsável por toda a incorporação. Que respondia ao Zorzi em São Paulo-SP e para Guilherme em São Luís-MA e Belém-PA;

· Que ele só assumia depois que as licenças estavam aprovadas;

· Que desenvolvia o projeto de execução, que era o projeto estrutural, fundações, a partir dos projetos legais e as licenças aprovadas;

· Questionado se pode garantir que a Cyrela nunca se utilizou de nenhum favorecimento financeiro para obter essas licenças, respondeu que não tem conhecimento;

· Questionado se conhece o professor universitário e consultor ambiental, Márcio Vaz, respondeu que conhece;

· Questionado se tem conhecimento que o Márcio Vaz prestou consultoria como Consultor Ambiental para a Cyrela em São Luís-MA, respondeu que sim;

· Questionado se tem conhecimento dos problemas que estão ocorrendo no Vitória por conta da localização da ETE e pelo fato de o empreendimento se encontrar dentro de uma Área de Preservação Permanente-APP, respondeu que desconhece que se trata de APP. Que ele sabia tinha que deixar uma distância mínima de 30 metros do córrego para construir;

· Questionado quem era o responsável técnico pelo Vitória, respondeu que era o gerente de obras dele, engenheiro civil, o Rodolfo, mas não lembra o sobrenome;

· Questionado se o fato de o Vitória estar dentro de uma APP nunca foi empecilho para a Cyrela obter as licenças, respondeu que ele (engenheiros) não se envolviam nessa ação; que isso era ação de outro departamento;

· Questionado se foi várias vezes no Vitória, respondeu que sim;

· O senhor Márcio Vaz prestou consultoria ambiental para obtenção da licença ambiental do Vitória. Como o terreno é cortado por um rio ele relatou a esta CPI que posicionou a ETE com recuo de 30 metros do rio paciência. Mas quando foi visitar o empreendimento a ETE tinha mudado de posição, estava na beira do rio, conflitando com a legislação em vigor. Questionado se ele é o responsável por essa mudança ou se conhece o responsável por tal mudança, respondeu que a alteração do local da ETE só foi feita depois da aprovação dos projetos legais. Se colocasse a 30 metros do eixo do rio ia ser em cima de um prédio já existente, que eles já tinham construído;

· Retomando o início do depoimento, o depoente afirmou que à época da elaboração do projeto a legislação não previa a necessidade de construção da ETE. Que após a execução

da obra que surgiu essa lei que obrigava que tivesse uma ETE. Que se não se engana essa Lei é de 2011 ou 2012. Pelo que se recorda, na aprovação do projeto legal não existia a exigência da locação da ETE. Que após a alteração da Lei, todas as construções que não tenham rede de esgoto são obrigadas a fazer uma ETE;

· Que no Vitória são em torno de 1200 apartamentos, que vivem em torno de 5 mil pessoas. Questionado se imaginaram que construindo uma obra desse tamanho, onde residiriam tantas famílias, como se pensou a liberação/eliminação desse esgoto, respondeu que não imaginavam quando foram para lá que não existia rede de esgoto. Eles achavam, que como em São Paulo-SP, que iam ligar direto no esgoto. Nessa época só existia em São Luís a incorporação, e não a engenharia;

· Questionado se não existia ninguém com a capacidade de obter a informação que naquele local não passava rede de esgoto, respondeu que não sabe responder, pois não estava na época da aquisição do terreno;

· Questionado, como responsável pela obra, quando vai iniciar a mesma, o responsável técnico não tem que pensar como será eliminado o esgoto, respondeu perguntando se o Deputado sabia como era feito a eliminação do esgoto antes da Cyrela e da alteração da legislação. O deputado respondeu com outra pergunta: então foi por isso que vocês construíram, porque no Maranhão tem um índice muito baixo de saneamento básico, e a Cyrela poderia construir o prédio em qualquer situação? O depoente respondeu que não. O deputado Zé Inácio afirmou que talvez, se a obra fosse em São Paulo-SP a Cyrela observaria que não tinha como eliminar o esgoto, até porque São Paulo-SP não tem 100% do esgoto tratado. Que só construíram a ETE no Vitória por causa da mudança da legislação. O depoente respondeu que quando a engenharia chegou lá que perceberam que tinham que fazer. E isso não foi só por causa da mudança da lei, eles já tinham pensado em fazer a ETE. Quando a engenharia chegou a incorporação já tinha comprado o terreno, já tinham aprovado o projeto;

· Questionado se considera que cometeu um crime quando colocou sua assinatura em um projeto nessas circunstâncias, respondeu que não foi ele que aprovou o projeto;

· Questionado se não é o engenheiro que aprova o projeto técnico, de engenharia, respondeu que existe um projeto de execução e não o projeto legal. Quem faz o projeto legal é a incorporação. Que é o projeto legal que é aprovado na Prefeitura. A engenharia pega o projeto aprovado na Prefeitura e faz o projeto de estrutura, de fundação, um projeto executivo. Chegando lá começaram a verificar: não tem água, então tem que fazer um poço. Aí começaram a pensar em um projeto como um todo, foi aí que a engenharia verificou a necessidade de fazer o poço e a ETE. Por isso que o projeto foi aprovado novamente e a ETE foi realocada;

· Que acha que quem assinou o projeto legal que foi aprovado pela Prefeitura foi Juliano Ribeiro;

· Que foi o responsável pela obra desde o alicerce. Que não lembra o ano que a obra iniciou, acha que por volta de 2010 ou 2011;

· Questionado sobre depois de quantos meses a torre que se encontra na beira do rio ficou pronta, respondeu que acha que foram 6 meses;

· Questionado, após o início da obra a ETE foi construída depois de quantos meses, respondeu que a ETE é comprada pronta e é montada em 1 mês. Questionado em que momento ela foi montada respondeu que foi montada a partir do momento que precisava ser usada, ou seja quando as pessoas começaram a morar no empreendimento, quando saiu o habite-se, ela já tinha sido montada;



- Questionado se nenhum órgão público de São Luís-MA, chegou a questionar o grupo Cyrela devido a posição que se encontra a ETE no Vitória, respondeu que até o período que esteve lá não houve nenhum questionamento;
- Questionado sobre, na posição de quem fazia a gestão geral da Cyrela em São Luís-MA, como o empreendimento consegue todas as licenças estando o mesmo dentro de uma APP e com uma ETE na beira do rio, respondeu que desconhece esse assunto, que não cuidava dessa parte. Que quem cuidava das licenças era a incorporação;
- Questionado se tem conhecimento de que a CAEMA se negou a administrar a ETE do Vitória porque a ETE estava em um local que não estava no projeto e ocorrendo em crime ambiental, respondeu que desconhece o assunto;
- Questionado se conhece algum Secretário Municipal de Urbanismo em São Luís-MA, respondeu que não. Talvez um contato ou outro, mas não lembra o nome;
- Questionado se conhece Domingos Brito, respondeu que o nome é conhecido, mas que não teve nenhum contato profissional com ele. Que nunca se reuniu com ele para tratar de assuntos da Cyrela;
- Questionado se conhece Antônio de Araújo Costa, respondeu que talvez o nome, mas que não teve contato;
- Que o responsável técnico pelo Pátio Jardins era um engenheiro do Ceará, que ficou exclusivo dos Jardins, mas não lembra o nome dele;
- Que a obra dos Jardins era do Leonardo. Que no finalzinho, quando o Leonardo saiu ele assumiu na época da entrega;
- Que não tem conhecimento que essa obra invadiu a faixa de domínio da Av. Luís Eduardo Magalhães. Que não tem conhecimento sobre a ação judicial da prefeitura contra a Cyrela sobre esse assunto;
- Que os projetos do Jardins e Vitória foram aprovados umas duas ou três vezes, mas não sabe quais são as alterações, mas não tem certeza, pois como já dito anteriormente quem cuida dessa área é a incorporação;
- Questionado quando o Vitória recebeu vistoria dos órgãos públicos, respondeu que quem acompanhava essa parte também era a incorporação;
- Que não lembra em qual ano foi entregue o habite-se do Vitória. Que também não lembra se o habite-se foi por fases ou integral;
- Questionado se antes da entrega do habite-se a empresa foi notificada sobre alguma irregularidade, respondeu que acha que houve uma notificação. No começo da obra foi encontrado uma coisa indígena (cerâmica), então o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, paralisou a obra por uns 3 meses. Que não lembra se houve notificação de outro órgão;
- Questionado se o Vitória ou Jardins teve alguma licença, em algum momento, cancelada durante as obras, respondeu que acha que ocorreu com o Jardins mas não sabe direito o que foi. Que acha que a suspensão cessou por decisão do órgão público administrativo e não judicial;
- Questionado sobre a construção dos Condomínios Vitória e Jardins existe alguma modificação ou incompatibilidade daquilo que efetivamente foi construído e aquilo que foi aprovado nos projetos e especificações pelos órgãos públicos, respondeu que não se lembra. Que a única coisa que lembra, sobre o Vitória foi a mudança da ETE e da localização da piscina. Mas não sabe porque houve a mudança do local da piscina. Para isso a incorporação reaprovou o projeto legal;
- Questionado sobre os materiais e métodos construtivos especificados nos projetos da obra do Condomínio Vitória, ocorreu alguma modificação no projeto que ocasionou os

problemas na ETE, de instalação, hidráulica, vazamento de gás, elétrica, respondeu que na parte estrutural não houve modificação. Que na parte de instalações foi seguido o que estava no projeto. Se houve alguma modificação quanto a isso, as vezes existe alguma modificação quanto a isso, como uma tubulação quer vai passar pelo térreo e tem alguma coisa que atrapalha, aí faz uma “build” e muda o projeto, e se talvez ocorreu alguma coisa, pode ter sido isso; e

· Antes de ser aberta a CPI foi feita uma audiência pública, na qual compareceram membros da empresa representantes dos moradores, Ministério Público e outros órgãos, e após a audiência foi feita vistoria em vários desses condomínios que estão sendo objeto da CPI. O que chamou mais atenção foi o Vitória com a ETE construída sobre a margem do rio, desobedecendo a legislação e a piscina da mesma forma. Tanto que no período de chuva o rio sobe, invade a ETE e a piscina. Já teve situações de se encontrar jacaré na piscina, que também foi construída sobre a margem do rio. A partir dessa explanação o depoente respondeu que foi construído um muro de contenção para proteger a piscina. Ao que o Deputado respondeu que o muro, a medida que o rio sobe, não garante a contenção, tudo fica inundado. O deputado esclareceu que fez essa explanação porque o depoente disse que o motivo dos problemas da ETE é que a população jogava objetos indevidos no esgoto, ou seja, mau uso. O ponto central não é o mau uso da estação, mas a sua construção sobre o leito do rio, que configura crime ambiental.

CONSIDERAÇÕES E INFORMAÇÕES

Esta Comissão Parlamentar de Inquerito em análise dos autos e das oitivas das testemunhas constatou os seguintes fatos:

Em Relação à empresa Cyrela:

Além das inúmeras falhas na execução da construção dos empreendimentos imobiliários do Grupo Cyrela com graves defeitos nas estruturas, vazamento de gás, irregularidades no sistema elétrico e hidráulico, revestimentos cerâmicos dentro outros que já fazem parte de um Termo de Ajustamento e Conduta - TAC pactuado com Ministério Público Estadual, foram constatados também os seguintes problemas sérios

a) Condomínio Vitória



Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís no Processo nº 9109/2009- SEMURH a área onde foi edificado o Condomínio Vitória possui partes do seu terreno em Área de Preservação Permanente, vejamos:

A área em questão é cortada por hidrografia no sentido oeste-leste em sua porção central e lateral direita. Além disso, na mesma existe vegetação imune ao corte, áreas com

solo encharcado típico de brejo e pontos onde poderão ocorrer alagamentos.

Em virtude da presença das características ambientais já citadas (corpo hídrico, vegetação e solo típico de áreas alagadas) conclui-se que parte do terreno situa-se em Área de Preservação Permanente.

Destaca-se que o Parecer Técnico da SEMMAM baseou-se na Lei Estadual nº 5.405/92 que Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão, bem como no Código Florestal - Lei Federal nº 4.771/65 vigente a época.

Além da construção de parte do empreendimento em Área de Preservação Permanente **foi constatado por esta Comissão que a Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, quadra esportiva e piscina foram construídos nas margens do Rio Paciência em áreas sujeitas a alagamentos** consoante se extrai do Parecer Técnico supramencionado datado de 2010. Então era do conhecimento da empresa Cyrela e dos órgãos públicos que parte da área estava sujeita as inundações.

No tocante a localização da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em depoimento do Consultor Ambiental da Cyrela, Sr. Márcio Vaz, esse afirma que no Projeto original a ETE encontrava-se a distância de 30m (trinta metros) das margens do Rio Paciência e que posteriormente constatou alteração no Projeto original onde constava na região sul da poligonal e foi construída na posição norte, informou também que analisando a obra, pelo Google Earth, a ETE foi construída entre setembro ou outubro de 2012.

Já o depoimento do engenheiro responsável da obra do Vitória, Jorge Gabriel Neto, este afirma que não constava ETE no Projeto, pois a legislação não exigia a construção da referida Estação na época, que só passou a ser obrigatória em 2011 ou 2012, entrando assim em contradição com o Consultor do Projeto.

Sucedede que, de acordo com a legislação estadual, a obrigatoriedade de construção de Estação de Tratamento de Esgoto vigora desde 2009, através da Lei nº 9.067 de 24 de novembro de 2009 que *Dispõe sobre a Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário em Edifícios e Condomínios e dá outras providências, in verbis:*

“Art. 1º - Os edifícios com gabarito vertical a partir de três andares e os condomínios residenciais com mais de 10 unidades, no âmbito do Estado do Maranhão, deverão ter, obrigatoriamente, pequenas Estações de Tratamento Sanitário – ETE.”

Desta feita, restou comprovado que antes do início da obra já era obrigatória a construção da ETE no empreendimento imobiliário, ora analisado, não tendo assim argumentos plausíveis para justificar a Estação de Tratamento de Esgoto nas margens do Rio Paciência.

Da mesma forma, não há amparo para justificar as edificações como piscina, quadra e estacionamento nas margens do Rio Paciência e fora do recuo de 30m previsto pela legislação ambiental.

O que espanta é que mesmo com todos esses problemas, foram concedidas a Licença Prévia, Licença de Instalação, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Alvará de Construção, Habite-se e Outorga de emissão efluentes para o Grupo Cyrela.

Outro ponto grave relatado pelo então Secretário de Urbanismo do Município, Antônio Araujo Costa, atual Secretário de Obras do Município **foi o fato da Licença de Instalação ter sido cancelada pela SEMMAM sem a devida comunicação à SEMURH e mesmo com a Licença de Instalação cancelada foi concedido Habite-se para o Condomínio Vitória**, pois a Secretaria de Urbanismo não possuía tal informação.

b) Condomínio Jardins



Em depoimento a esta CPI, o Sr. Antônio Araujo Costa, então Secretário de Urbanismo do Município e atual Secretário Municipal de Obras denunciou que o Grupo Cyrela quando da construção do Condomínio Jardins invadiu a área de domínio da Av. Eduardo Magalhães, onde do eixo da via até a construção deve ser de 21 m e hoje encontra-se em apenas 15 m, ou seja, foi invadido pela empresa área de bem público em 6 m, **sendo tal invasão visível até aos olhos de um leigo.**

Mesmo com a invasão da faixa de domínio, o Grupo Cyrela conseguiu todas as licenças e autorizações para construção do empreendimento Condomínio Jardins.

Nota-se que o Grupo Cyrela tinha a perfeita noção dos ilícitos cometidos e não se importou em causar transtornos aos seus consumidores e a sociedade maranhense.

Em relação aos Órgãos Públicos Municipais

As Secretarias Municipal do Meio Ambiente compete as concessões das Licenças Prévia, de Instalação e de Execução nos empreendimentos potencialmente poluidores. Já à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação cabe a Certidão de Uso do Solo Urbano e o Habite-se.

Durante as investigações foram constatadas inúmeras omissões dos Órgãos Municipais no tocante as Licenças Ambientais e Concessão do Habite-se, não podemos afirmar se essas omissões foram propositais ou falta de estrutura e organização os órgãos públicos do Município de São Luís.

Foram concedidas as licenças ambientais (licença prévia e de instalação) no tocante ao Condomínio Vitória mesmo sendo construído as margens de um Rio e com instalações (piscina, quadra, estacionamento e ETE) dentro de áreas sujeitas a alagamentos constantes, fato este atestado por Parecer Técnico da própria Secretaria de Meio Ambiente.

Houve inclusive cancelamento da Licença de Instalação por parte da SEMMAM sem a devida comunicação a Secretaria Municipal de Urbanismo de Habitação, fato esse confirmado pelo então Secretário às fls 82 CPI -3 dos autos, vejamos:

“Nesta oportunidade, ressalta-se que o solitado “Habite-se” (em anexo) foi conconcedida ao tempo em que a Renovação Licença de Instalação (RLI) encontrava-se válida, conforme cópia da RLI (anexa ao “Habite-se”), a qual, tempo depois, foi cancelada pela SEMMAM sem qualquer comunicação à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH).”

No mesmo sentido, a concessão do Habite-se foi antes de estarem prontas todas as etapas do Condomínio e o Relatório de Vistoria que acompanha o referido Habite-se atestou categoricamente que a obra foi executada integralmente conforme o Projeto, mesmo existindo áreas sujeitas a inundações e instalações (piscina, quadra esportiva e ETE) construídas as margens de um curso d’água, sem obedecer o recuo estabelecido por lei.



O Condomínio Jardins invadiu bem público, avançando na faixa de domínio e mesmo assim foi concedido do Habite-se e não tivemos nenhuma notícia nos autos da CPI de algum procedimento do Município para reverter a situação.

Percebe-se que não há fiscalização para constatar se a execução da obra está obedecendo ao Projeto apresentado aos Órgãos do Município e no caso que existiu fiscalização ela foi inócua como aconteceu no Relatório de Vistoria para o Habite-se.

Em relação à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão

A CAEMA é a responsável pela aprovação do Projeto de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Constatou-se que foi aprovado parcialmente o Projeto de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ficando apenas para a empresa Living Panamá (Grupo Cyrela) apresentar o documento do órgão ambiental do Município autorizando um local apropriado para o descarte do lodo da ETE do Condomínio Vitória.

Verificou-se que, depois da aprovação do Projeto, a referida Companhia não compareceu mais a obra para verificar se a execução da Estação de Tratamento estava em um local adequado, só tomando conhecimento do local da ETE quando foi recebe-lá para começar a opera-lá e neste momento constatou que a mesma encontrava-se as margens do Rio Paciência sem cumprir com o recuo de 30m e numa área sujeita a inundações.

Desta maneira, recusou a receber e a operar a Estação de Tratamento de Esgoto, mas não comprovou nos autos que ao saber da localização da ETE, a Companhia comunicou aos órgãos públicos competentes e ao Ministério Público para as providências necessárias, sendo omissa numa situação tão grave e relevante.

Em relação ao Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros Militar é o responsável pela emissão do Certificado de Aprovação de Projeto (em 2010) onde analisa se o mesmo possui medidas de segurança contra incêndio e pânico, também é o responsável pelos Certificados de Aprovação (em 2013 a 2014) onde constata através de vistoria que o empreendimento possui as medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, liberando assim para a obtenção do Habite-se.

O curioso é que em 2015 a pedido do Ministério Público Estadual o próprio Corpo de Bombeiros fez uma Vistoria Técnica nº 10579-80/2015¹ no Condomínio Vitória onde constatou a falta de segurança contra incêndio e pânico.

Em 2016 uma nova Vistoria (038/2016)² solicitada pelo Síndico do Condomínio Vitória, novamente, foi constatado pelo Corpo de Bombeiros que a edificação apresentava risco de incêndio e pânico e não possuía condições adequadas de segurança exigidas por lei.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no Relatório Técnico de Engenharia nº 17/2018³ onde recomenda, em caráter emergencial, a adequação de todos os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.

No presente caso, em análise aos documentos acima mencionados, se observa que o Corpo de Bombeiros, no mínimo, foi negligente quando da Vistoria e da emissão do Certificado de Aprovação do empreendimento Condomínio Vitória.

CONCLUSÃO

Por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, o Legislativo exerce sua função fiscalizadora. Quando a sociedade se ressentir da ação do Estado, **ai entra a atividade parlamentar para averiguar, sugerir, ordenar, reorientar a ação estatal, no intuito não de oposição, porém de colaboração, resguardando o princípio da harmonia entre os poderes constituídos e o princípio federativo, consagrado na Carta Magna Federal.**

O foco desta Comissão, em todas as suas etapas, sempre foi o interesse público. As conclusões a que se chegou se basearam

preponderantemente, na análise técnica da legislação e dos documentos oferecidos ou requisitados, bem como no levantamento de dados e depoimentos.

A Comissão espera que suas conclusões resultem na melhoria dos serviços oferecidos pelas Construtoras que operam no estado, um maior respeito ao consumidor que compra um imóvel para residir com sua família e em muitos casos realizando o sonho do imóvel próprio, bem como uma fiscalização mais severa e constante dos Órgãos Públicos competentes.

É notória a má prestação de serviço por parte do Grupo Cyrela e sua má fé para com seus consumidores, da mesma forma como é gritante a omissão do poder público em relação à fiscalização dos grandes empreendimentos imobiliários.

A Comissão também confia que o Poder Executivo Municipal e Estadual acate suas recomendações no sentido de não somente intensificar a fiscalização, mas tornar eficazes os mecanismos de punição previstos na legislação, diante da ocorrência dos ilícitos causados na execução dos empreendimentos imobiliários com objetivo que não ocorra mais situações gravíssimas como estas dos imóveis construídos pelo Grupo Cyrela no Estado do Maranhão. Neste sentido, também se faz necessário o aperfeiçoamento de toda legislação estadual e municipal sobre a questão.

Recomendações

Em observância ao art. 36 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão esta Comissão Parlamentar de Inquérito faz as seguintes recomendações:

À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa:

a) a criação de uma Comissão Especial para estudar e apresentar propostas de suplementação da Lei Federal nº 13.089/2015 (Institui o Estatuto da Metrópole) consonte as especificidades das Regiões Metropolitanas do Estado do Maranhão;

b) a criação de uma Comissão Especial para estudar e apresentar propostas de atualizações da Lei Estadual 5.405/92 (Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão.), bem como atualização da Lei Estadual 6.546/95 (Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências);

c) alteração do Regimento Interno prevendo claramente a possibilidade da Comissão Parlamentar de Inquérito se deslocar para fora do território estadual se houver necessidade nas investigações; e

d) encaminhamento de cópias dos autos em conjunto com o presente Relatório ao Ministério Público Estadual, Câmara de Vereadores de São Luís, Poder Executivo Estadual e Municipal e demais órgãos interessados.

À Câmara de Vereadores de São Luís:

a) a criação de uma Comissão Especial para atualização da Lei Municipal nº 3.253/92 que *Dispõe sobre zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências*; e

b) averiguação mais detalhada sobre as concessões das Licenças Ambientais, Licença de Ocupação do Solo e Habite-se por parte dos Órgãos Públicos Municipais para os grandes empreendimentos imobiliários no Município de São Luís.

Ao Poder Executivo do Município de São Luís:

a) a possibilidade de desenvolvimento de meios mais eficazes para fiscalização dos grandes empreendimentos imobiliários no Município, bem como sistemas de integração entre as Secretarias Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismos e Habitação e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no tocante as licenças dos referidos empreendimentos;

b) análise mais completa e criteriosa quando da emissão do habite-se para os grandes empreendimentos imobiliários; e



c) medidas judiciais cabíveis no tocante a invasão da faixa de domínio da Av. Eduardo Magalhães quando da Construção do Condomínio Jardins.

Ao Ministério Público

a) devido o curto prazo desta Comissão e diante da detecção de contradições entre os depoimentos dos Secretários Municipais e ex-Secretários com funcionários e ex-funcionários da empresa Cyrela, se o *parquet* considerar necessários para suas investigações, recomendamos a procedimento de acareação para esclarecimentos dos fatos em especial a contradição entre o engenheiro Jorge Gabriel Neto (depoimento de fls 43 a 52) e o consultor Márcio Vaz (depoimento de fls 26 a 29);

b) a oitiva do engenheiro da Cyrela, José Rodolfo Ferreira Costa, Juliano Correia Ribeiro e do então responsável pela Incorporação Guilherme França e o Gerente do Toscana Francisco Figueredo;

c) investigar as emissões dos Certificados de Aprovação dos Projetos e o Certificado de Aprovação dos grandes empreendimentos imobiliários pelo Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Maranhão;

d) apuração da responsabilidade civil e criminal dos agentes públicos responsáveis pela emissão das Licenças Ambientais, Certidão de uso do solo e Habite-se nos empreendimentos Condomínio Vitória e Condomínio Jardins;

e) apuração da responsabilidade civil e criminal dos responsáveis técnicos pelo Condomínio Vitória - Jorge Gabriel Neto e Condomínio Jardins - Leonardo Camasseto, bem como do Diretor de Engenharia - Antonio Carlos Zorzi;

f) uma força tarefa para agilizar a conclusão dos Inquéritos sobre os empreendimentos do Grupo Cyrela que tramitam no Ministério Público do Estado do Maranhão; e

g) investigar a responsabilidade pela invasão da faixa de domínio da Av. Eduardo Magalhães pelo Grupo Cyrela referente ao Condomínio Jardins.

Ao Poder Executivo Estadual

a) possibilidade de desenvolver meios eficazes de fiscalização das outorgas de uso de recursos hídricos e de emissão de efluentes, bem como aprovação do Projeto de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos grandes empreendimentos imobiliários no Estado, bem como normas regulatórias para recebimento e operação da ETE (Estações de Tratamento de Esgotos) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; e

b) maior fiscalização dos Municípios habilitados a licenciarem pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

São Luís(MA), 28 de janeiro de 2019.

Dep. Rogério Cafeteira
Relator

Dep. Zé Márcio
Presidente

Dep. Vinícius Louro
Vice Presidente

Dep. César Pires
Membro

Dep. Bira do Pindaré
Membro

Dep. Wellington do Curso
Membro

Dep. Francisca Primo
Membro

¹ Documento extraído do Inquérito Civil do Ministério Público na forma digital – CD em anexo;

² Documento extraído do Inquérito Civil do Ministério Público na forma digital – CD em anexo; e

³ Documento extraído do Inquérito Civil do Ministério Público na forma digital – CD em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.